



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXV Nº 72

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2001

PREÇO R\$ 0,66

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2
Secretaria de Saúde	4
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	4
Polícia Militar do Distrito Federal	4
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	5
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	7
Secretaria de Solidariedade	14

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	14
Secretaria de Fazenda e Planejamento	15
Secretaria de Educação	16
Secretaria de Saúde	16
Secretaria de Ação Social	21
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	21
Polícia Civil do Distrito Federal	21
Secretaria de Solidariedade	21
Procuradoria Geral do Distrito Federal	22

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	22
Secretaria de Gestão Administrativa	22
Secretaria de Fazenda e Planejamento	23
Secretaria de Educação	24
Secretaria de Ação Social	24
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	25
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	25
Polícia Civil do Distrito Federal	25
Polícia Militar do Distrito Federal	26
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	26
Secretaria de Solidariedade	26
Ineditoriais	26

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.077, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Transfere para o Gabinete do Governador a Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, da estrutura do Gabinete do Vice-Governador para a estrutura do Gabinete do Governador, a Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, com seus cargos em comissão e respectivos ocupantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2001
113ª da República e 41ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de abril de 2001

PROCESSO Nº : 146.000.037/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 052/2001 no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.193/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 102/2001 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.705/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 140/2001 no valor de R\$ 1.511,00 (um mil, quinhentos e onze reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.132/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 101/2001 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.132/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 102/2001 no valor de R\$ 330,30 (trezentos e trinta reais e trinta centavos), em favor da Gazeta Mercantil Participações Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 9 DE ABRIL DE 2001

O Administrador Regional de Planaltina – RA VI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29.12.94.e, CONSIDERANDO que compete ao Administrador dirigir e supervisionar a execução das competências das Unidades Orgânicas desta Administração Regional;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador promover a harmonia com os demais órgãos e entidades que atuam na execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o licenciamento para o exercício de atividade econômica não deve nem pode abrigar atividade comercial criminosa;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 835-6/2001, que tramita no Juízo de Direito da Vara Criminal, Delitos de Trânsito e do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Planaltina, IP 812/2000- 16ª DP, Planaltina;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 34, inciso IV, do Decreto nº 17.773, de 24 de outubro de 1996, que regulamenta a Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, e,

CONSIDERANDO estar perfeitamente caracterizado o interesse público e o dever do Estado em agir no presente caso, DF, RESOLVE:

1.Revogar o Alvará de Funcionamento nº 418, concedido a ELÉTRICA CANTUÁRIA LTDA – ME, em 13 de setembro de 1994 para o exercício de atividade econômico de oficina elétrica para autos com reposição de peças, no Lote nº 24, do Conjunto "D", do Setor de Oficinas, nesta cidade de Planaltina, Distrito Federal, em razão de o local abrigar atividade criminosa no desmonte, remonte, ocultação e manutenção em depósito de peças e veículos furtados no Distrito Federal.

2.Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que apure o débito por ventura existente, decorrente da concessão daquele Alvará de Funcionamento, promovendo os atos necessários para tanto.

3.Revogam-se disposições em contrário.

4.Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUSA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO Nº : 135.000.082/2001

INTERESSADO : Administração Regional de Planaltina

ASSUNTO.....: APLICAÇÃO DE MULTA

Face o pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio/DAG, com base nas atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e de conformidade com o Edital e Ata de Registro de Preços e artigo 15 do Decreto 20.453/99, bem como o disposto no inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplico a Empresa ORGANIZAÇÕES MENDES SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA COM.LTDA, CGC 33399734000144, MULTA no valor de R\$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos) pela não entrega do material constante da Nota de Empenho nº 2001NE068. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para os demais procedimentos administrativos. O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA torna público a interdição de obra situado no KM 19 BR 020 ao lado do Condomínio Recanto do Sossego, de propriedade de EVELINE MACHADO

VATANÁBIO BRANDÃO SOUSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que, independente da ordem cronológica das exigibilidades de que trata o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve excepcionar, por tratar-se de razões de relevante interesse público, o pagamento das PPS nºs 00346, 00347 e 00348, em favor do O UNIVERSITÁRIO REST. INDUST. COM. E AGROP. LTDA. emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, referente a serviços de fornecimento de alimentação preparada aos presidiários.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de abril de 2001

PROCESSO N.º	: 040.000.064/2001
INTERESSADO	: Editora NDJ Ltda.
A S S U N T O	: Aquisição de Assinaturas

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Editora NDJ Ltda., objetivando atender despesas com a aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais do Boletim de Licitações e Contratos, para esta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE
SOBRADINHO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 9 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2001

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.343 de de 27 dezembro de 1996, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por RAIMUNDO NONATO BARBOSA, cujo falecimento ocorreu em 12.10.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL****Redação e Administração:****Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.****CEP: 70075-900, Brasília - DF.****Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012****Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.****JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador****BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador****WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social****LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação**

ATO DECLARATÓRIO N.º 10/2001 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentada na Lei n.º 215, de 23.12.91, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1.º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88 de 20/07/00, e considerando ainda o que consta do processo seguinte, declara:
Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1998, o ex-combatente abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
045.000245/01	OLYMPIO DE CASTRO MACEDO	QD 06 CJ E LT 22	1520227-5

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO N.º 12 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 4 DE ABRIL DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001 nos percentuais indicados, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.	%
045.000339/01	ETELVINA L. DE SOUZA	QD 02 CJ E-02 LT 08	1508357-8	100
045.000110/01	VICENTE V. DE OLIVEIRA	QNM 40 CJ R LT 36	3023100-0	100
045.000099/01	ESTER LIMA OLIVEIRA	C. S. N. Q 45 MD B LT 38 2ET	4720312-9	100
046.000255/01	RITA C. DA SILVA	QR 01 CJ 01 LT 02	4707468-X	100
045.000068/01	EUNICE T. DOS SANTOS	QD 01 CJ B-1 LT 27	1500227-6	50
045000136/01	AMELIA A. DA SILVA	QD 01 CJ A LT 08	1500008-7	70

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO N.º 14 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 10 DE ABRIL DE 2001

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27 de dezembro de 1996, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por MARIA BESERRA, cujo falecimento ocorreu em 10.02.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
045.000300/01	HERMOGENA SOARES DE ARAUJO	IPTU/TLP	30,01
045.000.354/01	MESSIAS CASSIMIRO DOS SANTOS	IPTU/TLP	70,92

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de abril de 2001, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 760/98

Recorrente : CKN IMPORTADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

RV 014/2000

Recorrente : SCAPE BAR BOATE E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Advogado : Ricardo Macedo e/ou

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 514/99

Recorrente: LUDITRONIC LANCHONETE E JOGOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 016/00

Recorrente: SCAPE BAR BOATE E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Advogado : Ricardo Macedo e/ou

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 018/00

Recorrente: SCAPE BAR BOATE E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Advogado : Ricardo Macedo e/ou

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 022/00

Recorrente: SCAPE BAR BOATE E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Advogado : Ricardo Macedo e/ou

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais Gessy Dias

Brasília, em 09 de abril de 2001. Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de abril de 2001, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 334/98 e REO 333/98

Recorrentes: APEX ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e APEX ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

RV 409/99

Recorrente: LAMASB - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita e APEX ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 061/99

Recorrente : DEUZIMAR DOS SANTOS ALVES

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RV 099/99

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO "N" DA SQS 409

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RV 524/99

Recorrente: ANATIVO NERES ARAÚJO FILHO

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 068/00

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL "O" DA SQS 409

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 9 de abril de 2001

GESSY DIAS

Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de abril de 2001, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 080/99

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "H" DA SQS 409

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 149/99

Recorrente: CANTINA BUANI PAULUCCI LTDA.

Advogada : Maria Joanez Muniz de Sousa

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 763/98

Recorrente: AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado : Genuíno Lopes Moreira Jr.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 153/99

Recorrente: DIVA DA SILVA

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 288/99

Recorrente: J.A. SUPERMERCADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado: Sebastião Pereira Gomes

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 264/00

Recorrente: DIRCEU XIMENES CAMPOS

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 9 de abril de 2001

GESSY DIAS
Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de abril de 2001, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 020/98

Recorrente: DIPLOMATA TURISMO LTDA.

Advogado: Anísio Batista Madureira

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

RV 159/99

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 419/99

Recorrente: MARLENE MARIA DE SOUSA DIAS

Advogado: Francisco Nilo Gonçalves e/ou

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 320/99

Recorrente: TYRONE CORDEIRO

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 323/99

Recorrente: AÍDA INFORMÁTICA LTDA.

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 297/00

Recorrente: MARLY NEVES DA SILVA

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 9 de abril de 2001

GESSY DIAS
Assistente

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar os senhores Chefes das Unidades de Patologia Clínica, EXECUTORES do Contrato nº 010/2001-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Eletrohospitalar Comércio e Assistência Técnica LTDA., em 01 de março de 2001, nas respectivas unidades de Saúde:

- Hospital de Base do Distrito Federal;
- Hospital Regional da Ceilândia;
- Hospital Regional da Asa Norte;
- Hospital Regional do Gama;
- Laboratório Regional de Ceilândia;
- Hospital Regional de Taguatinga;
- Hospital Regional do Guará;
- Policlínica de Taguatinga
- Hospital Regional de Sobradinho;
- Hospital Regional de Planaltina;
- Hospital Materno Infantil de Brasília;
- Laboratório Regional do Guará;
- Hospital Regional de Brazlândia;

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar o senhor Chefe da Unidade de Neonatologia/HMIB, EXECUTOR do Contrato nº 019/2001-SES/DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., em 20 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar os Chefes das Unidades de Lavanderia, EXECUTORES do Contrato nº 021/2001-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BRASÍLIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, em 22 de março de 2001, nas respectivas Unidades de Saúde abaixo relacionadas:

- Hospital Regional da Asa Norte;
- Hospital Regional do Gama;
- Hospital Regional de Taguatinga;
- Hospital Regional de Planaltina;
- Hospital Regional de Sobradinho;
- Hospital de Base do Distrito Federal;
- Hospital de Apoio de Brasília;
- Hospital Regional de Brazlândia.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.316ª, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2001

PROCESSO : 112.003.306/99

INTERESSADO: CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 27.712,00 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais), referente a Nota Fiscal de Serviços nº 1545, correspondente a serviços prestados pela CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, conforme às fls. 50 - verso, prevista no Orçamento do exercício de 1999, no Programa de Trabalho 10.007.0021.8501.0060 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da NOVACAP, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 220 - Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no seguinte Programa de Trabalho: 15.126.0100.2726.0001 - Ações de Informática, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 5 de fevereiro de 2001 (*)

Referência: Processo nº 054.000.072/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso XXII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com energia elétrica e outros serviços para a PMDF, durante o exercício de 2.001, conforme Nota de Empenho nº 020/2001.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF, nº 29, de 9-2-2001, pág. 14.

Em 2 de abril de 2001

Referência: Processo nº 054.000.285/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços de internação para tratamento quimioterápico, na pessoa do 3º Sgt QPPMC (reformado) Sebastião Apúlio do Vale - Mat. 03.209-3, conforme Nota de Empenho nº 249/2001.

Referência: Processo nº 054.000.301/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços de internação hospitalar: Unidade de Cardiologia (IAM), na pessoa do 3º Sgt QPPMC (reformado) Rafael Pereira da Silva - Mat. 01.739-6, conforme Nota de Empenho nº 252/2001.

Publique-se.

Em 9 de abril de 2001

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Referência: Processo nº 054.000.356/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços de internação hospitalar, na pessoa de João Manoel de Almeida, dependente do 3º Sgt QPPMC Luiz Pereira de Almeida - Mat. 07.739-9, conforme Nota de Empenho nº 143/2001.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, § 2º e 3º.

Considerando que as empresas infra-indicadas violaram o pressuposto no § 2º, do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

Resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

MADEREIRA RIACHO FUNDO LTDA ME - Processo nº 160.001.212/1999;

ALDO MARRA DE RESENDE ME - Processo nº 160.003.064/1999;

GRÁFICA E EDITORA REAL IND. COM. LTDA - Processo nº 160.000.736/1998;

MONTE SINAI SERVIÇOS LTDA - Processo nº 160.003.381/1999;

RAIMUNDA GONZAGA RODRIGUES DA SILVA ME - Processo nº 160.003.068/1999;

DIEGO MADUREIRA RODRIGUES - Processo nº 160.003.096/1999;

A.M. P. DA SILVA ME - Processo nº 160.003.204/1999;

REALEZA SALÃO DE BELEZA LTDA ME - Processo nº 160.003.370/1999;

RONELITO DA COSTA PINTO EPP - Processo nº 160.003.118/1999.

Através da EXCLUSÃO das empresas da Resolução nº 71/00 - CPDI/DF, de 31/08/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 01 de setembro de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para as providências de execução de distrato e consequente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento às empresas MADEREIRA RIACHO FUNDO LTDA ME, ALDO MARRA DE RESENDE, GRÁFICA E EDITORA REAL IND. COM. LTDA, MONTE SINAI SERVIÇOS LTDA, RAIMUNDA GONZAGA RODRIGUES DA SILVA ME, DIEGO MADUREIRA RODRIGUES, A.M. P. DA SILVA ME, REALEZA SALÃO DE BELEZA LTDA ME e RONELITO DA COSTA PINTO EPP do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

UMAS E OUTRAS CONFEC. ACESS. LTDA - Processo nº 160.000.520/1998;

AUTO REGULADORA BENÉ LTDA - Processo nº 160.002.433/1994;

MARIA DA LUZ JACINTO ME - Processo nº 160.000.694/1998;

CARLOS CLEBER SOUSA SOARES - Processo nº 160.000.452/1998.

Através da EXCLUSÃO das empresas, da Resolução nº 04/99 - CPDI/DF, de 26/11/1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 29 de novembro de 1999.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para as providências de execução de distrato e consequente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento às empresas UMAS E OUTRAS CONFEC. ACESS LTDA, AUTO REGULADORA BENÉ LTDA, MARIA DA LUZ JACINTO ME e CARLOS CLEBER SOUSA SOARES do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

Cancela incentivo concedido à empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa:

CARDAN BRASÍLIA LTDA - Processo nº 160.000.512/1999.

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 42/00 - CPDI/DF, de 29/06/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para as providências de execução de distrato e consequente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à empresa CARDAN BRASÍLIA LTDA, do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que as empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2º, do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

PEDAGÓGICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Processo nº 160.003.258/1999;

CLASSE A COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Processo nº 160.003.202/1999.

Através da EXCLUSÃO das empresas, da Resolução nº 70/00 - CPDI/DF, de 31/08/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 01 de setembro de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para providências de execução de distrato e consequente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento às empresas PEDAGÓGICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e CLASSE A COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivo concedido à empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa:

DAMIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA ME - Processo nº 160.000.349/1999.

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 32/00 - CPDI/DF, de 01/06/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 02 de junho de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para providências de execução de distrato e consequente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à empresa DAMIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA ME do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivo concedido à empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º, do art. 27, do Decreto nº 21.077 de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa:

DIRCILEI MARTINS DE MOURA ME – Processo nº 160.002.151/1999.

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 24/00 – CPDI/DF, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 09 de maio de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à empresa DIRCILEI MARTINS DE MOURA ME do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivo concedido à empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º,

Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º, do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa:

CONFECÇÕES HORUS LTDA ME – Processo nº 160.003.253/1999.

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 15/00 – CPDI/DF, de 30/03/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 31 de março de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à empresa CONFECÇÕES HORUS LTDA ME, do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE MARÇO DE 2001

Cancela incentivo concedido à empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa:

BRASMED BRASÍLIA MEDICAMENTOS LTDA – Processo nº 160.002.933/1999.

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 43/00 – CPDI/DF, de 29/06/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à empresa BRASMED BRASÍLIA MEDICAMENTOS LTDA, do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivo concedido à empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º,

Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º, do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa:

GILVAN LOURENÇO DA SILVA ME – Processo nº 160.000.262/1998.

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 28/00 – CPDI/DF, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 05 de maio de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à empresa GILVAN LOURENÇO DA SILVA ME, do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivo concedido à empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa:

GEOVANI DELLA PENNA ME – Processo nº 160.000.519/1999;

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 31/00 – CPDI/DF, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 12 de maio de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à empresa GEOVANI DELLA PENNA ME do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivo concedido à empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º,

Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º, do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa:

S.R. COM. DE ARTIGOS DE VERTIÁRIOS LTDA – Processo nº 160.000.484/1999.

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 55/00 – CPDI/DF, de 27/07/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 28 de julho de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para as providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à empresa S.R. COM. DE ARTIGOS DE VERTIÁRIOS LTDA, do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

SERESCON IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA – Processo nº 160.000.192/1999;

FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA ME – Processo nº 160.000.500/1999.

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 07/00 – CPDI/DF, de 24/02/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 28 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para as providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento às empresas SERESCON IND. E COM. DE PERSIANAS e FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA ME do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

RED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA – Processo nº 160.000.347/1999;

AUTO MECÂNICA LANT. PERNAMBUCO LTDA – Processo nº 160.000.439/1999.

Através da EXCLUSÃO das empresas, da Resolução nº 09/99 – CPDI/DF, de 16/12/1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento às empresas RED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA e AUTO MECÂNICA E LANT. PERNAMBUCO LTDA, do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE MARÇO DE 2001

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

RIBEIRO JUNIOR E RODRIGUES LTDA – Processo nº 160.000.172/1999;

ART VELAS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE VELAS LTDA – Processo nº 160.000.451/1999;

STILO CHIC CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Processo nº 160.003.190/1999.

Através da EXCLUSÃO das empresas, da Resolução nº 54/00 – CPDI/DF, de 27/07/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 28 de julho de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento às empresas RIBEIRO JUNIOR E RODRIGUES LTDA, ART VELAS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE VELAS LTDA e STILO CHIC CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

ALVARES BORGES E GUIMARÃES ME – Processo nº 160.000.481/1999;

A ESTIMATIVA COM. DE MAT. DE LIMP. E UTILID. LTDA – Processo nº 160.000.296/1998.

Através da EXCLUSÃO das empresas, da Resolução nº 01/00 – CPDI/DF, de 27/01/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 28 de janeiro de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento às empresas ALVARES BORGES E GUIMARÃES ME e A ESTIMATIVA COM. DE MAT. DE LIMP. E UTILID. LTDA do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997,

resolve: Aprovar por unanimidade, a Minuta do Regimento Interno da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, conforme consta fls. 71/134, do Processo nº 196.000.136/2001. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLEA LÚCIA MAGALHÃES, RENATO SANTOS LIMA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, DÁLIA AFONSO RIBEIRO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, TULIO AUGUSTO VELOSO.

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e após aprovação do Regimento Interno da FunPEB através da Resolução 10/2001 do Conselho Deliberativo, resolve determinar sua publicação para produzir os efeitos legais.

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA-DF.

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. 1º - A Fundação Pólo Ecológico de Brasília, instituída nos termos da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

Parágrafo único - No texto deste Estatuto e nos demais documentos da Fundação Polo Ecológico de Brasília a expressão FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, FUNDAÇÃO, FUNPEB, POLO E POLO ECOLÓGICO equívalem-se como denominação da entidade.

Art. 2º - A Fundação será responsável pela gestão do Pólo Ecológico de Brasília, complexo Ecológico composto pelas seguintes áreas e unidades de conservação, conforme memoriais e plantas inscritas no cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis desta capital, sob as matrículas nºs. 27.611 e 99.037:

I - a área anteriormente ocupada pelo Jardim Zoológico de Brasília – JZB, inclusive a área de concessão do direito real de uso para a instalação do Parque Temático de Brasília;

II - a área de relevante interesse ecológico - ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo;

III - a área do Parque das Aves;

Parágrafo único - É de responsabilidade da Fundação o acerto contábil, o acerto de contrapartidas, a supervisão durante o processo de implementação e a intervenção durante todo o período de duração do contrato de concessão de direito real de uso de parte do Jardim Zoológico para o empreendimento registrado como Zôo-Ventura/Parque Temático de Brasília.

CAPÍTULO I

DO REGIME JURÍDICO

Art. 3º - A Fundação é uma entidade sem fins lucrativos vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – com regime jurídico de direito público, dotada de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei e deste Estatuto.

Art. 4º - A Fundação tem por sede e foro a cidade de Brasília- Distrito Federal.

Art. 5º - é indeterminado o prazo de sua duração.

Art. 6º - A extinção da Fundação será decretada pelo Governador do Distrito Federal, mediante solicitação de seu Diretor-Presidente formalmente apresentada ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, com prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo.

§1º - Em caso de extinção, os servidores da Fundação serão automaticamente lotados em sua sucedânea ou, não havendo continuidade do projeto através da criação de nova entidade, na Secretaria de Meio Ambiente, e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH.

§2º - Em caso de extinção, todos os bens da Fundação Pólo Ecológico serão revertidos para a sucedânea ou, em não havendo sucedânea, para o Distrito Federal.

Art. 7º - São órgãos de Administração Superior da Fundação Pólo Ecológico do Distrito Federal:

Conselho Deliberativo

Diretor-Presidente

Conselho Fiscal

Conselho Diretor

Conselho Consultivo

Parágrafo único - Os regimentos dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, serão aprovados em atos próprios respeitado o disposto no Estatuto da FUNPEB.

Art. 8º - Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades da Administração e geral, a estrutura organizacional da Fundação Pólo Ecológico de Brasília e seus cargos em comissão são os seguintes:

GABINETE

Diretor-Presidente

Chefe de Gabinete

Secretário Executivo

Assistente

Assistente

ASSESSORIA

Assessoria de Imprensa

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Relações Públicas

Assessoria de Áreas Temáticas

POCURADORIA JURÍDICA

Chefe da Procuradoria Jurídica

Assistente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretária Administrativa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIAFI

Diretor Administrativo e Financeiro

Assistente

Secretária Administrativa

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL

Chefe do Serviço de Manutenção Geral
Assistente

Encarregado de Oficina Mecânica
Encarregado de Mercaria e Carpintaria
Encarregado de Serviços Elétricos
Encarregado de Serralheria
Encarregado do Serviço Hidráulico
Encarregado de Serviços Gerais

SEÇÃO DE TRANSPORTE

Chefia da Seção de Transporte
Encarregado de Transporte

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Chefia da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa
Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa

SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Chefe do Serviço de Material e Patrimônio

SEÇÃO DE MATERIAL E COMPRAS

Chefe da Seção de Material e Compras

Encarregado de Material e Compras

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Chefe de Seção de Patrimônio

Encarregado de Patrimônio

SERVIÇO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Chefe do Serviço de Pessoal e Recursos Humanos

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Encarregado de Desenvolvimento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE PESSOAL

Chefe da Seção de Pessoal

Encarregado da Seção de Pessoal

SERVIÇO MÉDICO

Chefe do Serviço Médico

Encarregado do Serviço Médico

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Chefe do Serviço de Contabilidade

Encarregado de Contabilidade

SEÇÃO DE TESOURARIA

Chefe da Seção de Tesouraria

Encarregado de Tesouraria

SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Chefe de Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira;

Encarregado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA

Diretor de Conservação e Pesquisa

Assistente

Secretário Administrativo

SERVIÇO DE PRODUÇÃO ANIMAL

Chefe do Serviço de Produção Animal

Encarregado de Extensão Rural

Encarregado de Agropecuária

SERVIÇO DE PRODUÇÃO VEGETAL

Chefe do Serviço de Produção Vegetal

Encarregado de Hortifrutigranjeiros

Encarregado de Forragicultura

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL

Chefe do Serviço de Alimentação e Nutrição Animal

Assistente

Encarregado de Alimentação e Nutrição Animal

SERVIÇO DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA

Chefe do Serviço de Patologia Clínica e Anatomia Patológica

Encarregado de laboratório

SERVIÇO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

Chefe do Serviço de Clínica Cirúrgica

Assistente

Encarregado de Cirurgia

SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA

Chefe do Serviço de Clínica Médica

Assistente

SERVIÇO DE RÉPTEIS E ANFIBÍOS

Chefe do Serviço de Répteis e Anfíbios

SEÇÃO DE SERPENTÁRIO

Chefe da Seção de Serpentário

Encarregado do Serpentário

SEÇÃO DE TETRÁPODOS

Chefe da Seção de Tetrápodos

Encarregado de Tetrápodos

SERVIÇO DE AVES

Chefe do Serviço de Aves

SEÇÃO DE PASSERIFORMES

Chefe da Seção de Passeriformes

Encarregado de Passeriformes

SEÇÃO DE NÃO-PASSERIFORMES

Chefe da Seção de não-passeriformes

Encarregado de não-passeriformes

SERVIÇO DE MAMÍFEROS

Chefe do Serviço de Mamíferos

SEÇÃO DE CARNÍVOROS

Chefe da Seção de Carnívoros

Encarregado de grandes Felínos

Encarregado de Carnívoros

SEÇÃO DE HERBÍVOROS

Chefe da Seção de Herbívoros

Encarregado de Primata

Encarregado de Herbívoros

SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PLANTEL

Chefe da Seção de Coordenação de Plântel

SEÇÃO DE TRIAGEM E REGISTRO ANIMAL

Chefe da Seção de Triagem e Registro Animal

SERVIÇO DE PESQUISA CIENTÍFICA

Chefe do Serviço de Pesquisa Científica

Assistente

Secretário Administrativo

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E LAZER

Diretor de Educação e Lazer

Assistente

Secretário Administrativo

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Chefe do Serviço de Educação e Conscientização Ambiental

Assistente

Encarregado de Educação Ambiental

SEÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS

Chefe da Seção de Realização de Cursos e Treinamentos

Encarregado de Realização de Cursos e Treinamentos

SEÇÃO DE VISITAS MONITORADAS E ATENDIMENTO AO VISITANTE

Chefe da Seção de Visitas Monitoradas e Atendimento ao Visitante

Encarregado de Visitas Monitoradas e Atendimento ao Visitante

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Chefe da Seção de Documentação Técnico-científica

Encarregado de Arquivo e Documentação

SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Chefe do Serviço de Realização de Eventos

Assistente

Encarregado de Realização de Eventos

SERVIÇO DE MUSEOLOGIA

Chefe do Serviço de Museologia

SEÇÃO DE TAXIDERMIA

Chefe da Seção de Taxidermia

TÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS ORGANACIONAIS**

Art. 9º - Compete ao Conselho Deliberativo:

I. Aprovar a proposta orçamentária e o plano de trabalhos da Fundação preparado pelo Conselho Diretor e apresentado pelo Diretor-Presidente para cada exercício financeiro, assim como suas alterações.

II. Aprovar o Estatuto da Fundação, afim de submetê-lo a homologação do Governador do Distrito Federal.

III. Deliberar sobre a administração dos bens da Fundação, promover-lhes o incremento e aprovar a aplicação de recursos e a realização de operações de crédito;

IV. Autorizar o Diretor-Presidente da FunPEB a firmar convênios, contratos, acordos ou ajuste de qualquer natureza com entidades públicas e privadas que importem em compromissos para a Fundação, excetuados os decorrentes do regime de licitação Pública;

V. Definir e aprovar critérios, diretrizes e áreas prioritárias de atuação da Fundação;

VI. Examinar e julgar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório de atividades da Fundação, com suas respectivas prestações de contas, referente ao exercício anterior;

VII. Elaborar normas internas de seu funcionamento, especialmente que disponham sobre número de reuniões ordinárias, extraordinárias e modo de convocação dos membros do Conselho;

VIII. Aprovar o Regimento Interno e usas alterações;

IX. Outorgar a distinção de Beneméritos nos termos previstos neste Estatuto;

X. Ratificar atos de permuta, doação e empréstimo dos bens semoventes da Fundação;

XI. Aprovar reformas estatutárias;

XII. Resolver os casos omissos neste Estatuto;

XIII. Aprovar os balanços, balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos que a ele devam ser submetidos pelo Diretor-Presidente da FunPEB, com o parecer do Conselho Fiscal;

XIV. Aprovar as tabelas de preços dos produtos e serviços prestados pela FunPEB;

XV. Resolver os casos omissos neste Regimento Interno.

Art. 10 - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação:

I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

II. Velar pela observância das disposições legais e estatutárias;

III. Diligenciar a boa marcha dos trabalhos da Fundação e zelar pela regularidade e aperfeiçoamento de todos os seus serviços;

Art. 11 - Compete ao Conselho Diretor:

I. Elaborar o Estatuto da Fundação e suas alterações a fim de ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo;

II. Opinar, contribuir e prestar apoio ao Diretor-Presidente na execução do plano de trabalho da Fundação;

III. Elaborar o Regimento Interno da Fundação, para ser encaminhado pelo Diretor-Presidente à aprovação do Conselho Deliberativo, num prazo máximo de até 01 (um) ano após à sua posse;

IV. Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e implementação do orçamento da Fundação;

V. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos programas e projetos sob responsabilidade da Fundação;

VI. Elaborar relatório de atividade anual da Fundação e promover a sua divulgação, após a aprovação do Conselho Deliberativo;

VII. Coordenar a elaboração do Plano Diretor da FunPEB a fim de ser submetido a aprovação do Conselho Deliberativo;

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples de votos;

Parágrafo Segundo - O Conselho Diretor reunir-se-á quinzenalmente, ou quando necessário, desde que convocado pelo Diretor-Presidente ou por 03 (três) de seus membros;

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões do Conselho Diretor o Diretor-Presidente terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 12 - Compete ao Diretor - Presidente:

I. Representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II. Administrar a Fundação, com observância nas resoluções dos Conselhos Diretor e Deliberativo, praticando os atos necessários à supervisão da execução das atividades específicas e de administração geral da FunPEB;

III. Orientar e supervisionar as atividades operacionais, bem como gerir o patrimônio da Fundação, interpretando e fazendo cumprir os objetivos estabelecidos;

IV. Assinar acordos, ajustes, contratos, termos de compromisso e transferência de recursos;

V. Autorizar despesas dentro das verbas aprovadas e assinar, juntamente, com o Diretor Administrativo e Financeiro, cheques e outros títulos de crédito;

VI. Analisar com os demais membros do Conselho Diretor os relatórios das áreas respectivas, determinando oportunas medidas para corrigir distorções aos planos traçados;

VII. Assinar certificados, pareceres, laudos e outros documentos de natureza técnica, podendo delegar tais atribuições aos membros qualificados do Conselho Diretor;

VIII. Firmar contratos de permuta e empréstimo de bens semoventes da Fundação;

IX. Elogiar e aplicar penalidades;

X. Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo:

a) até o dia 05 (cinco) de dezembro de cada ano, o plano de trabalho para o ano seguinte;

b) até 30 (trinta) de março de cada ano, a prestação de contas relativa ao exercício anterior;

c) outros assuntos votados e/ou encaminhados pelo Conselho Diretor;

d) solicitar ao Presidente do Conselho Deliberativo sessão extraordinária do órgão;

XI. Compete ao Chefe de Gabinete:

XII. Prestar assessoramento técnico, político e social ao Diretor-Presidente da FunPEB;

XIII. Organizar a pauta de audiências com o Diretor-Presidente da FunPEB;

XIV. Transmitir ordens e instruções do Diretor-Presidente aos órgãos integrantes da FunPEB;

XV. Coordenar as atividades de programação, organização administrativa e de comunicação social;

XVI. Despachar com o Diretor-Presidente da FunPEB;

XVII. Encaminhar ao Diretor-Presidente da FunPEB, assuntos, processos e correspondências cuja solução dependa de sua apreciação;

XVIII. Assessorar o Diretor-Presidente da FunPEB em assuntos de sua área de competência;

- XIX.Substituir o Diretor-Presidente da FunPEB em seus afastamento e/ou impedimentos legais;
- XX.Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente;
- XXI.Compete a Secretária Executiva:
- XXII.Receber e transmitir informações administrativas, internas e externamente, bem como proceder ao encaminhamento de pessoas no âmbito da FunPEB;
- XXIII.Executar serviços de telefonia, digitação, redação e outros que lhe forem deferidos;
- XXIV.Manter-se atualizado com as normas relativas ao funcionamento da FunPEB;
- XXV.Organizar e preparar agendas e locais de reuniões do Diretor-Presidente da FunPEB;
- XXVI.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas;
- XXVII.Compete aos Assistentes:
- XXVIII.Assistir ao Diretor-Presidente em assuntos de natureza técnica;
- XXIX.Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Diretor-Presidente;
- XXX.Executar atribuições específicas determinadas pelo Diretor-Presidente;
- XXXI.Prestar assistência administrativa e operacional ao Diretor-Presidente;
- XXXII.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
- XXXIII.Compete a Assessoria de Imprensa:
- XXXIV.Assistir o Diretor-Presidente nos assuntos de comunicação social, de forma a garantir primeiramente processo de informação e de intercâmbio de interesses públicos, de instituições e órgãos e dos servidores, em matérias de competência da FunPEB;
- XXXV.Promover o relacionamento da FunPEB, interna e externamente, junto a órgãos, instituições e veículos de comunicação para divulgação de atos, ações e eventos de interesse dos usuários da FunPEB e da comunidade;
- XXXVI.Acompanhar matérias relativas à área de atuação da FunPEB veiculadas pelos meios de comunicação;
- XXXVII.Desenvolver trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário, gráfico-visual, audiovisual, de editoração e de divulgação, em apoio às ações da FunPEB;
- XXXVIII.Coordenar e supervisionar os procedimentos de apresentação de eventos, bem como acompanhar o titular da FunPEB nos eventos ou encontros públicos, quando necessário;
- XXXIX.Articular-se com órgãos centrais do governo no que concerne às unidades de publicidade e propaganda e com os órgãos internos da FunPEB na busca de ações desenvolvidas, objetivando almentar os processos de informação e divulgação;
- XL.Criar e manter canais de comunicação interna, a envolver as unidades da FunPEB;
- XLI.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas;
- XLII.Compete a Assessoria de Planejamento:
- XLIII.Participar do planejamento e consolidação do plano geral de trabalho da FunPEB, compatibilizando-os com as metas e objetivos propostos em seus programas e projetos;
- XLIV.Elaborar em conjunto com a DIAFI a proposta orçamentária anual da FunPEB;
- XLV.Avaliar, coordenar e participar das ações voltadas à cooperação técnica interinstitucional;
- XLVI.Elaborar instrumentos de acompanhamento e avaliação física e financeira dos projetos;
- XLVII.Acompanhar e avaliar o desenvolvimento e execução orçamentária dos projetos técnicos;
- XLVIII.Prestar informações ao Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG, de acordo com as ações programadas para execução;
- XLIX.Subsidiar o órgão central de planejamento na elaboração do Plano Plurianual - PPA e do Plano Anual de Governo - PAG, em consonância com as atribuições regimentais da FunPEB;
- L.Atender às demandas provenientes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, bem como fornecer informações para a elaboração da Lei de Orçamento Anual;
- LI.Coordenar, acompanhar e controlar os contratos e convênios, fornecendo subsídios técnicos aos executores, em consonância com a Lei nº 8.666/93;
- LII.Participar da elaboração de projetos relativos à organização estrutural da FunPEB e propor as alterações regimentais que se fizerem necessárias;
- LIII.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas;
- LIV.Compete a Assessoria de Relações Públicas:
- LV.Manter estreito relacionamento com instituições e órgãos de natureza pública, normativa e de controle da administração pública;
- LVI.Acompanhar o processo legislativo, articulando-se com a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Governador e Técnico Legislativa da SEMARH, e formalizar a posição da FunPEB em matéria legislativa a ela submetida;
- LVII.Manter relacionamento e acompanhar as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- LVIII.Articular-se com a administração pública Federal e do Distrito Federal em matérias de interesse da FunPEB;
- LIX.Preparar notas técnicas sobre matérias pertinentes à FunPEB, com subsídios das áreas competentes;
- LX.Examinar propostas de acordos, contratos e/ou convênios de interesse da FunPEB, para posterior envio a Procuradoria desta FunPEB;
- LXI.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas;
- LXII.Compete a Assessoria de Áreas Temáticas:
- LXIII.Responsabilizar pelas áreas que integram a FunPEB;
- LXIV.Preservar as Unidades de Conservação da FunPEB (Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, Parque das Aves, Jardim Zoológico de Brasília e Parque Temático);]
- LXV.Coordenar e acompanhar os problemas administrativos das áreas sob a sua responsabilidade;
- LXVI.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas
- Art. 13 - Compete ao Chefe da Procuradoria Jurídica:
- a) Relativas à Consultoria e Procuradoria Jurídica;
- LXVII.Elaborar normas sobre formalística, proposições, tramitação e controle de atos jurídicos;
- LXVIII.Orientar e controlar o cumprimento de normas, proposições, tramitação, controle de atos e instrumentos, que gerem obrigações e direitos da FunPEB;
- LXIX.Elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos;
- LXX.Prestar assessoramento jurídico ao Diretor-Presidente e ao Conselho Deliberativo;
- LXXI.Orientar os responsáveis pela execução ou controle de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos;
- LXXII.Emitir pareceres em processos administrativos;
- LXXIII.Examinar a correção técnica e legal de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos propostos;
- LXXIV.Orientar quanto às implicações de ordem jurídica, decorrente da legislação e jurisprudência;
- LXXV.Emendar, modificar ou aprovar pareceres jurídicos;
- LXXVI.Estudar e propor soluções jurídicas aos problemas desta FunPEB;
- LXXVII.Defender a FunPEB em juízo ou fora dele quando autorizada;
- LXXVIII.Elaborar e praticar os atos para a FunPEB em juízo ou fora dele quando autorizada;
- LXXIX.Receber e atender citações, intimações e notificações jurídicas;
- LXXX.Acompanhar a tramitação de atos jurídicos, controlando os prazos processuais;
- LXXXI.Ajuizar ações, contestar ou interferir nos processos que possam ferir os direitos e interesses da FunPEB;
- LXXXII.Apresentar relatórios sobre ações judiciais findas;
- LXXXIII.Opinar sobre pedidos de certidões ou cópias fiel de processos administrativos;
- b) Relativas à Direitos e Deveres:
- LXXXIV.Opinar sobre direitos e deveres de funcionários e empregados da FunPEB;
- LXXXV.Elaborar normas sobre regime disciplinar;
- LXXXVI.Orientar e controlar o cumprimento das normas sobre regime disciplinar;
- LXXXVII.Elaborar normas sobre direitos e deveres funcionais;
- LXXXVIII.Orientar e controlar o cumprimento de normas sobre direitos e deveres funcionais;
- c) Relativas à Registro e Controle:
- LXXXIX.Manter arquivos de pareceres proferidos em processos administrativos e decisões correspondentes;
- XC.Manter arquivo das decisões proferidas em ações e feitos judiciais;
- XCI.Coletar e registrar dados oficiais, documentos e materiais técnicos de interesse do órgão;
- XCII.Organizar e manter coletânea jurídica e o e mentário da legislação, jurisprudências e de atos administrativos;
- XCIII.Proceder à lavratura, o registro ou transcrição de instrumentos jurídicos;
- XCIV.Manter arquivos e controle de convênios;
- XCV.Controlar processos distribuídos aos advogados;
- XCVI.Providenciar juntada de documentos, cópias, autenticações, reconhecimento de firmas e pagamentos de custas processuais;
- XCVII.Organizar a jurisprudência específica;
- Ao Chefe da Procuradoria Jurídica cabe o desempenho das seguintes atribuições específicas:
- XCVIII.Propor normas sobre formalística, proposição, tramitação e controle de atos jurídicos;
- XCIX.Submeter minutas de instrumentos jurídicos à apreciação do Diretor-Presidente;
- C.Submeter ao Diretor-Presidente sugestões sobre propositura de ações e feitos judiciais;
- CI.Propor normas sobre regime disciplinar;
- CII.Propor normas sobre direitos e deveres funcionais;
- CIII.Compete ao Assistente:
- CIV.Assistir ao Chefe da Procuradoria em assuntos de natureza técnica;
- CV.Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Procurador;
- CVI.Executar atribuições específicas determinadas pelo Procurador;
- CVII.Prestar assistência administrativa e operacional do Procurador
- CVIII.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
- Art. 14 - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
- CIX.Elaborar minutas de editais de licitação;
- CX.Distribuir cartas convite e editais;
- CXI.Preparar mapas comparativos de preços;
- CXII.Realizar consulta de preços quando a aquisição for dispensável de licitação;
- CXIII.Registrar e controlar as penalidades aplicadas aos fornecedores;
- CXIV.Receber propostas de licitantes;
- CXV.Promover a publicação e/ou divulgação de aviso de editais;
- CXVI.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
- CXVII.Compete a Secretária Administrativa:
- CXVIII.Minutar expediente;
- CXIX.Arquivar expedientes e outros documentos;
- CXX.Prepara e controlar a agenda do Diretor;
- CXXI.[Receber e efetuar ligações telefônicas;]
- CXXII.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
- Art. 15 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:
- CXXIII.Coordenar a execução das atividades específicas da Diretoria Administrativa e Financeira da FunPEB;
- CXXIV.Subsidiar o Diretor-Presidente e os Conselhos da Fundação com as informações técnicas para o bom andamento administrativo e financeiro da mesma;
- CXXV.Elaborar os relatórios administrativos e financeiros requeridos pelo Diretor-Presidente;
- CXXVI.Estabelecer e manter contatos profissionais com todos os órgãos afins do Distrito Federal;
- CXXVII.Assinar, juntamente, com o Diretor-Presidente cheques e outros títulos de crédito;
- CXXVIII.Velar pela observância das disposições legais e estatutárias em vigor;
- CXXIX.Elaborar proposta orçamentária anual;
- CXXX.Preparar, propor e avaliar contratos administrativos regulares, destinados à manutenção da Fundação, referidos no parágrafo primeiro do Artigo 10 do Estatuto da FunPEB, bem como encaminhá-los para aprovação do Diretor-Presidente;
- CXXXI.Elaborar e propor o programa de trabalho de sua área de atuação;
- CXXXII.Propor contratos e convênios de cooperação técnica e intercâmbio e outros quaisquer ajustes para execução e implementação de programas/projetos de Administração e Finanças;
- CXXXIII.Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente;
- CXXXIV.Compete aos Assistentes:
- CXXXV.Assistir ao Diretor Administrativo e Financeiro em assuntos de natureza técnica;
- CXXXVI.Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Diretor;
- CXXXVII.Executar atribuições específicas determinadas pelo Diretor;
- CXXXVIII.Prestar assistência administrativa e operacional do Diretor;
- CXXXIX.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
- CXL.Compete a Secretária Administrativa:
- CXLI.Minutar expediente;
- CXLII.Efetuar trabalhos datilográficos;
- CXLIII.Arquivar expedientes e outros documentos;
- CXLIV.Prepara e controlar a agenda do Diretor;
- CXLV.[Receber e efetuar ligações telefônicas;]
- CXLVI.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
- CXLVII.Compete ao Chefe do Serviço de Manutenção Geral:
- CXLVIII.Coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas do SEMAG e da Seção de Transporte e da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa;
- CXLIX.Elaborar e propor a programação anual de trabalho das unidades acima;
- CL.Controlar as faturas de pagamento referentes ao consumo de energia elétrica, água e telefone;
- CLI.Acompanhar a execução da manutenção, limpeza e vigilância das instalações e áreas da FunPEB;
- CLII.Promover a execução e reparos de bens patrimoniais;
- CLIII.Providenciar a instalação e a conservação de divisórias, de equipamentos hidráulicos, elétricos e de intercomunicação;
- CLIV.Controlar a observância de critérios técnicos de segurança e racionalidade de ocupação das áreas para efetivo de carga, capacidade de instalações elétricas e hidráulicas e, ainda, affluxo de interessados;
- CLV.Controlar a ocupação de áreas de acesso, de instalação de serviços de copa/cozinha e outros de interesse comum da FunPEB;
- CLVI.Inspeccionar dispositivos de segurança contra sinistros;
- CLVII.Controlar a execução das tarefas de copa/cozinha;
- CLVIII.Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação;
- CLIX.Compete ao Assistente:
- CLX.Assistir ao Chefe do SEMAG em assuntos de natureza técnica;
- CLXI.Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Chefe do SEMAG;
- CLXII.Executar atribuições específicas determinadas pelo Chefe do SEMAG;
- CLXIII.Prestar assistência administrativa e operacional do Chefe do SEMAG;
- CLXIV.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
- CLXV.Compete aos Encarregados de Serviços Gerais, de Oficina Mecânica, de Marcenaria e Carpintaria, de Serviços Elétricos, de Serralheria e do Serviço Hidráulico:
- CLXVI.Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
- CLXVII.Orientar e controlar a execução dos serviços, afetos a cada área, pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
- CLXVIII.Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
- CLXIX.Comandar turmas de serviço para execução de tarefas que lhe forem cometidas;
- CLXX.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
- CLXXI.Compete ao Chefe da Seção de Transportes:
- CLXXII.Coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Transporte;

CLXXXIII. Controlar o recolhimento dos veículos e comunicar ocorrências sob sua responsabilidade
 CLXXXIV. Responsabilizar-se pela conservação e limpeza dos veículos;
 CLXXXV. Elaborar a previsão de gastos com combustíveis e lubrificantes para a frota do FunPEB;
 CLXXXVI. Registrar e controlar o consumo de combustíveis, pneus, câmaras de ar, quilometragem, trocas de óleo, lubrificação e revisão periódica dos veículos da FunPEB;
 CLXXXVII. Propor o recolhimento de veículos antieconômicos;
 CLXXXVIII. Orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário de expediente e da área do Distrito Federal;
 CLXXXIX. Acompanhar as providências administrativa, inclusive os processos relativos a acidentes e infrações envolvendo os veículos desta FunPEB;
 CLXXX. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação;
 CLXXXI. Compete ao Encarregado de Transportes:
 CLXXXII. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CLXXXIII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CLXXXIV. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CLXXXV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CLXXXVI. Compete ao Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa:
 CLXXXVII. Coletar e manter em seus arquivos toda a documentação, dados, estudos e materiais técnicos produzidos e referentes à FunPEB;
 CLXXXVIII. Pesquisar e disponibilizar aos diversos órgãos integrantes da FunPEB material necessário ao desempenho das atividades institucionais afetas regimentalmente;
 CLXXXIX. Propor normas e procedimentos a serem adotados para guarda e tramitação da documentação interna;
 CX. Protocolar, distribuir e controlar a movimentação de documentos e processos no âmbito da FunPEB;
 CXI. Organizar e manter atualizados fichários dos processos autuados e em tramitação no âmbito da FunPEB;
 CXII. Prestar informações relativas ao andamento e à localização dos processos e documentos sob seu controle;
 CXIII. Atender à requisição de processos e documentos arquivados;
 CXIV. Promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;
 CXV. Registrar, numerar e manter em seus arquivos todos os atos oficiais e administrativos da FunPEB;
 CXVI. Registrar e encaminhar à publicação despachos, decretos, portarias, ordem de serviços e outros documentos de interesse da FunPEB;
 CXVII. Encaminhar ao órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa os dados por ele exigidos;
 CXVIII. Cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa;
 CXIX. Organizar, manter, controlar e operar o banco de dados e informações, bem como seu acervo bibliográfico e documental;
 CC. Promover a extração de cópias de documentos oficiais de interesse da FunPEB;
 CCI. Executar outras atividades relativas a sua área de atuação.
 CCII. Compete ao Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa:
 CCIII. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CCIV. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CCV. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CCVI. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCVII. Compete ao Chefe do Serviço de Material e Patrimônio:
 CCVIII. Coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Material e Compras e seção de Patrimônio;
 CCIX. Elaborar e propor a programação anual de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;
 CCX. Fazer cumprir normas referentes ao controle de material e patrimônio;
 CCXI. Executar outras atividades relativas a sua área de atuação.
 CCXII. Compete ao Chefe da Seção de Material e Compras:
 CCXIII. Orientar, controlar e fazer cumprir normas sobre a administração de material;
 CCXIV. Sugerir aplicação de penalidades às empresas, por atraso na entrega do material, calculando a multa devida;
 CCXV. Instruir processos para aquisição com dispensa de licitação;
 CCXVI. Instruir processos de prorrogação de prazo de entrega;
 CCXVII. Instruir processos de modificação ou cancelamento de Notas de Empenho;
 CCXVIII. Elaborar a previsão da necessidade de material;
 CCXIX. Emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos e atestar o recebimento dos materiais e bens adquiridos pela FunPEB;
 CCXX. Registrar a movimentação de estoque de material;
 CCXXI. Proceder a acompanhamento e atestar o recebimento dos materiais, bens e serviços adquiridos no âmbito da FunPEB;
 CCXXII. Promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
 CCXXIII. Inventariar material estocado;
 CCXXIV. Identificar material ocioso, obsoleto ou inservível, procedendo ao seu recolhimento;
 CCXXV. Conhecer as necessidades de material de órgãos da FunPEB, evitando assim a criação de pequenos almoxarifado, e controlar o atendimento interno através do calendário de PIM;
 CCXXVI. Distribuir as notas de empenho e acompanhar a entrega do material;
 CCXXVII. Fiscalizar e controlar o consumo de material;
 CCXXVIII. Analisar as certidões negativas dos fornecedores, quanto à sua validade e idoneidade;
 CCXXIX. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação;
 CCXXX. Compete ao Encarregado de Material e Compras:
 CCXXXI. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CCXXXII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CCXXXIII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CCXXXIV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCXXXV. Compete ao Chefe da Seção de Patrimônio:
 CCXXXVI. Registrar ou fornecer dados para o registro de bens móveis e imóveis;
 CCXXXVII. Acompanhar as comissões de inventário e de tomada de contas, dando bom subsídio para o bom andamento dos trabalhos;
 CCXXXVIII. Registrar a transferência de bens móveis e imóveis;
 CCXXXIX. Controlar responsabilidades pela guarda e utilização adequada dos bens móveis e imóveis da FunPEB;
 CCXL. Fiscalizar o estado de conservação de máquinas, móveis e aparelhos;
 CCXLI. Cumprir normas baixadas pelos órgãos centrais do sistema de patrimônio;
 CCXLII. Elaborar, periodicamente, inventários de bens móveis e imóveis, depois de minuciosa vistoria;
 CCXLIII. Promover a transferência de responsabilidade pela guarda e uso de bem patrimonial, ao titular da unidade orgânica usuária, na forma da legislação vigente;
 CCXLIV. Emitir guias de saídas de bens patrimoniais com o devido acompanhamento;
 CCXLV. Fixar plaquetas patrimoniais após a incorporação do bem à carga patrimonial da FunPEB;
 CCXLVI. Acompanhar os termos de cessão de uso, e convênios referentes aos bens patrimoniais de outros órgãos;
 CCXLVII. Conferir todos os bens patrimoniais constantes da Carga Geral da FunPEB;

CCXLVIII. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação;
 CCXLIX. Compete ao encarregado de Patrimônio:
 CCL. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CCLI. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CCLII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CCLIII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCLIV. Compete ao Chefe do Serviço de Pessoal e Recursos Humanos:
 CCLV. Elaborar e coordenar, por intermédio dos órgãos a ele subordinados as atividades e normas de administração geral de pessoal;
 CCLVI. Elaborar e coordenar a programação anual dos trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
 CCLVII. Elaborar normas e controlar os estágios no âmbito desta FunPEB;
 CCLVIII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCLIX. Compete ao Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos:
 CCLX. Proceder ao levantamento da demanda dos órgãos em relação a treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal lotados na FunPEB;
 CCLXI. Coordenar e controlar os estágios no âmbito desta FunPEB;
 CCLXII. Proceder ao levantamento das necessidades de pessoal nos diversos órgãos da FunPEB;
 CCLXIII. Providenciar atos legais relativos a nomeações, exonerações, substituições e outros;
 CCLXIV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCLXV. Compete ao Encarregado de Desenvolvimento de Recursos Humanos:
 CCLXVI. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CCLXVII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CCLXVIII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CCLXIX. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCLXX. Compete ao Chefe da Seção de Pessoal:
 CCLXXI. Registrar e controlar dados e informações da vida funcional dos servidores lotados e em exercício na FunPEB;
 CCLXXII. Executar as normas inerentes à administração de pessoal que forem baixadas pelo órgão central sistêmico;
 CCLXXIII. Orientar e controlar o cumprimento da legislação de pessoal no âmbito da FunPEB;
 CCLXXIV. Proceder ao cumprimento das normas aplicadas ao pagamento de direitos e vantagens dos servidores;
 CCLXXV. Elaborar as folhas de pagamento da FunPEB;
 CCLXXVI. Examinar e proceder a concessão de benefícios aos servidores;
 CCLXXVII. Registrar e controlar descontos, consignações, empréstimos e transferências financeiras dos servidores;
 CCLXXVIII. Elaborar processos inerentes aos pagamentos de pessoal;
 CCLXXIX. Providenciar o levantamento dos servidores para aquisição e distribuição dos vales-transporte e vales-alimentação, no âmbito da FunPEB;
 CCLXXX. Proceder periodicamente à atualização dos cadastros dos servidores;
 CCLXXXI. Registrar e controlar as lotações e remoções dos servidores;
 CCLXXXII. Controlar e apurar a frequência dos servidores;
 CCLXXXIII. Registrar e instruir os processos de afastamentos, licenças, cessões e requisições dos servidores;
 CCLXXXIV. Elaborar e controlar as escalas de férias dos servidores;
 CCLXXXV. Controlar e registrar as nomeações e exonerações dos servidores;
 CCLXXXVI. Dar posse à servidores nomeados e/ou contratados pela FunPEB;
 CCLXXXVII. Controlar e registrar as progressões, promoções e avaliações de desempenho dos servidores, em conjunto como comissão a ser instituída no âmbito da FunPEB, para tal finalidade;
 CCLXXXVIII. Manter o registro de declaração de bens dos servidores;
 CCLXXXIX. Apurar tempo de serviço dos servidores;
 CCXC. Expedir declaração de tempo de serviço dos servidores;
 CCXCI. Promover aposentadorias, conforme legislação vigente;
 CCXCII. Expedir carteiras funcionais;
 CCXCIII. Manter e controlar registro individual de servidores;
 CCXCIV. Emitir relações exigidas por lei;
 CCXCV. Orientar e controlar o cumprimento das normas sobre serviços extraordinários;
 CCXCVI. Expedir declarações funcionais e financeiras;
 CCXCVII. Organizar e manter atualizados os registros financeiros;
 CCXCVIII. Executar outras atividades inerentes à administração de pessoal, que lhe forem atribuídas;
 CCXCIX. Compete ao Encarregado da Seção de Pessoal:
 CCC. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CCCI. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CCCII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CCCIII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCCIV. Compete ao Chefe do Serviço Médico:
 CCCV. Realizar exames de capacidade física e sanidade mental ao servidores que irão tomar posse;
 CCCVI. Expedir atestados e laudos médicos;
 CCCVII. Realizar juntas médicas nos casos exigidos;
 CCCVIII. Efetuar visitas de inspeção médica domiciliar, no casos em que for necessário;
 CCCIX. Manter cadastro biomédico dos servidores;
 CCCX. Encaminhar atestados, laudos e os processos ao órgão de pessoal;
 CCCXI. Realizar, a pedido ou ex-offício, exames médicos periódicos dos servidores da FunPEB;
 CCCXII. Prestar assistência médica preventiva aos servidores da FunPEB;
 CCCXIII. Coordenar e controlar campanhas de vacinação aos servidores da FunPEB;
 CCCXIV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCCXV. Compete ao Encarregado do Serviço Médico:
 CCCXVI. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CCCXVII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CCCXVIII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CCCXIX. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCCXX. Compete ao Chefe do Serviço de Contabilidade:
 CCCXXI. Elaborar e coordenar, por intermédio dos órgãos a ele subordinados as atividades e normas genéricas do setor;
 CCCXXII. Proceder a conciliação de contas financeiras;
 CCCXXIII. Proceder conciliação bancária;
 CCCXXIV. Elaborar balancetes e balanços;
 CCCXXV. Orientar e controlar o plano de contas;
 CCCXXVI. Conferir o movimento diário de caixa com a respectiva documentação, bem como proceder o seu devido lançamento;
 CCCXXVII. Analisar, classificar e preparar para lançamento a documentação contábil;
 CCCXXVIII. Apurar as despesas inscritas em Restos a Pagar;
 CCCXXIX. Contabilizar atos e fatos de natureza patrimonial e de material de consumo;
 CCCXXX. Contabilizar e comunicar as baixas de contratos e/ou convênios;
 CCCXXXI. Conferir, mediante registro contábil, o inventário Físico-Financeiro dos bens patrimoniais;
 CCCXXXII. Contabilizar a baixa de bens patrimoniais;

CCCXXXIII. Controlar o ressarcimento de danos causados ao patrimônio da FunPEB;
 CCCXXXIV. Controlar a receita da FunPEB;
 CCCXXXV. Providenciar a emissão de documentos e certidões necessárias por esta FunPEB;
 CCCXXXVI. Conferir os recolhimentos previdenciários e outros efetuado pela FunPEB;
 CCCXXXVII. Conferir a RAIS, DIF e GEFIP expedidos pela Seção de Pessoal, antes da sua remessa aos órgãos competentes;
 CCCXXXVIII. Preparar e conferir os processos de prestação de contas do auxílio transporte, alimentação e adiantamento de férias;
 CCCXXXIX. Providenciar e preparar os processo de prestação de contas trimestral e anual da FunPEB;
 CCCXL. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCCXLI. Compete ao Encarregado de Contabilidade:
 CCCXLII. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CCCXLIII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CCCXLIV. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CCCXLV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCCXLVI. Compete ao Chefe da Seção de Tesouraria:
 CCCXLVII. Acompanhar e registrar em boletim de caixa diário todas as arrecadações de valores, através de ingressos emitidos nas máquinas registradoras das bilheterias da FunPEB, inclusive finais de semana e feriados;
 CCCXLVIII. Acompanhar e registrar em boletim de caixa todas as receitas oriundas de aluguéis de imóveis e ou espaços da FunPEB;
 CCCXLIX. Reservar dinheiro em espécie "troco" no cofre da tesouraria para às bilheterias funcionarem normalmente na semana, finais de semana e feriados;
 CCCL. Abrir e fechar os caixas das bilheterias da FunPEB na semana, fins de semana e feriados, conferindo com o caixa toda a arrecadação do dia;
 CCCLI. Manter sob a sua guarda e no cofre da tesouraria os cheques de caução, títulos e ações;
 CCCLII. Remeter diariamente ao Serviço de Contabilidade extratos bancários. Memorando de saldo e o valor de outras receitas ou ressarcimentos;
 CCCLIII. Realizar mensalmente conferência de caixa, emitindo respectivo termo a ser encaminhado e assinado pelo Chefe do Serviço de Contabilidade e pelo Diretor Administrativo e Financeiro da FunPEB;
 CCCLIV. Manter atualizada a conciliação das contas, o arquivo das cópias de extratos, ordens bancárias e outros documentos que comprovem a movimentação de valores;
 CCCLV. Relacionar cheques recebidos e suas respectivas origens;
 CCCLVI. Depositar em agência bancária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os valores arrecadados;
 CCCLVII. Proceder os pagamentos das obrigações da FunPEB nos prazos estabelecidos;
 CCCLVIII. Manter arquivo atualizado das contas bancárias da FunPEB;
 CCCLIX. Manter sob a sua guarda e sigilo o segredo do cofre existente no setor, em conjunto com o Chefe do Serviço de Contabilidade;
 CCCLX. Representar a FunPEB junto a Bancos;
 CCCLXI. Verificar a validade dos documentos exigidos aos credores para fins de pagamento;
 CCCLXII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCCLXIII. Compete ao Encarregado da Seção de Tesouraria:
 CCCLXIV. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CCCLXV. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CCCLXVI. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CCCLXVII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCCLXVIII. Compete ao Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira:
 CCCLXIX. Controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra-orçamentários;
 CCCLXX. Manter o Diretor Administrativo e Financeiro informado sobre a necessidade de créditos adicionais para cumprimento de metas estabelecidas;
 CCCLXXI. Providenciar os pedidos de créditos suplementares;
 CCCLXXII. Instruir os processos de despesa;
 CCCLXXIII. Emitir notas de empenho, bem como promover as suas retificações e anulações, quando necessárias;
 CCCLXXIV. Cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais relativos a execução orçamentária;
 CCCLXXV. Fornecer aos órgãos centrais do sistema de orçamento e de finanças, os dados por eles exigidos;
 CCCLXXVI. Instruir e promover a liquidação de despesas;
 CCCLXXVII. Manter o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Presidente da FunPEB informados de todos os saldos orçamentos e financeiros existentes;
 CCCLXXVIII. Orientar os executores de contratos e convênios bem como os responsáveis por suprimento de fundos, na prestação de contas;
 CCCLXXIX. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CCCLXXX. Compete ao Encarregado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira:
 CCCLXXXI. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CCCLXXXII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CCCLXXXIII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CCCLXXXIV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 Art. 16 - Compete ao Diretor de Conservação e Pesquisa:
 CCCLXXXV. Coordenar a execução das atividades específicas da Diretoria de Conservação e Pesquisa;
 CCCLXXXVI. Subsidiar o Diretor-Presidente com as informações técnicas da área de Conservação e Pesquisa para o bom andamento da FunPEB;
 CCCLXXXVII. Elaborar os relatórios da área de Conservação e Pesquisa requerida pelo Diretor-Presidente;
 CCCLXXXVIII. Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente;
 CCCLXXXIX. Estabelecer e manter relações profissionais com todos os órgãos e entidades afins da União, do Distrito Federal, Estados, Municípios e instituições de Conservação e Pesquisa em nível nacional e internacional;
 CCCXC. Propor contratos e convênios de cooperação técnica e intercâmbio e outros quaisquer ajustes para execução e implementação de programas/projetos de Conservação e Pesquisa;
 CCCXCI. Elaborar e propor o programa de trabalho de sua área de atuação;
 CCCXCII. Velar pela observância das disposições legais e estatutárias em vigor;
 CCCXCIII. Compete ao Assistente:
 CCCXCIV. Assistir ao Diretor de Conservação e Pesquisas em assuntos de natureza técnica;
 CCCXCV. Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Diretor;
 CCCXCVI. Executar atribuições específicas determinadas pelo Diretor;
 CCCXCVII. Prestar assistência administrativa e operacional do Diretor;
 CCCXCVIII. Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 CCCXCIX. Compete a Secretária Administrativa:
 CD. Minutar expediente;
 CDI. Efetuar trabalhos datilográficos;
 CDII. Arquivar expedientes e outros documentos;
 CDIII. Preparar e controlar a agenda do Diretor;

CDIV. [Receber e efetuar ligações telefônicas];
 CDV. Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 CDVI. Compete ao Chefe do Serviço de Produção Animal:
 CDVII. Coordenar as atividades de criação de pequenos animais domésticos para a alimentação dos animais da FUNPEB;
 CDVIII. Coordenar as atividades pela criação, manutenção e fornecimento de peixes para a alimentação dos animais da FUNPEB;
 CDIX. Coordenar, incentivar e promover a criação de insetos para a alimentação dos animais da FUNPEB;
 CDX. Repovoamento dos lagos do Zoológico;
 CDXI. Procurar realizar parcerias para incrementar a criação de pequenos animais, insetos, peixes que são necessários na alimentação dos animais da FUNPEB;
 CDXII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas;
 CDXIII. Compete aos Encarregados de Extensão Rural e de Agropecuária:
 CDXIV. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CDXV. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CDXVI. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CDXVII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CDXVIII. Compete ao Chefe do Serviço de Produção Vegetal:
 CDXIX. Preparação do solo para receber plantio de mudas de capim para formação de capineira;
 CDXX. Instalação de sistema de irrigação provisório para capineira;
 CDXXI. Levantamento de insumos necessários para adubação da área de capineira;
 CDXXII. Acompanhamento das atividades ligadas ao fornecimento de capim na alimentação dos animais;
 CDXXIII. Solicitar e acompanhar trabalhos de capina e limpeza das capineiras;
 CDXXIV. Acompanhar, solicitar a implantação de cercas para proteção das capineiras, quando necessário;
 CDXXV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas;
 CDXXVI. Compete aos Encarregados de Hortifrutigranjeiros e de Forragicultura:
 CDXXVII. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CDXXVIII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CDXXIX. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CDXXX. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CDXXXI. Compete ao Chefe do Serviço de Alimentação e Nutrição Animal:
 CDXXXII. Elaboração das dietas alimentares dos animais do Plantel e dos animais da Veterinária;
 CDXXXIII. Ronda pelos recintos, observação do estado físico dos animais, assim como a verificação do manejo alimentar;
 CDXXXIV. Orientação de estagiários, mediante solicitação prévia ou disponibilidade do Serviço;
 CDXXXV. Estabelecer e passar aos funcionários, atividades a serem executadas;
 CDXXXVI. Elaboração dos pedidos de rações, frutas, verduras, legumes e gêneros alimentícios;
 CDXXXVII. Planejamento da Previsão de consumo de alimentos para todo o exercício;
 CDXXXVIII. Atendimento à representantes e fornecedores de rações e outros produtos verificação da qualidade e estado das mercadorias compradas;
 CDXXXIX. Estabelecer parcerias com outras Instituições e Zoológicos;
 CDXL. Elaboração de Relatórios Mensais e Anual das atividades desenvolvidas por este Serviço;
 CDXLI. Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas;
 CDXLII. Acompanhar, catalogar e receber doações de alimentos.
 CDXLIII. Executar outras atribuições que lhe forem determinadas;
 CDXLIV. Compete ao Assistente:
 CDXLV. Assistir ao Chefe do Serviço de Alimentação e Nutrição Animal em assuntos de natureza técnica;
 CDXLVI. Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Chefe;
 CDXLVII. Executar atribuições específicas determinadas pelo Chefe;
 CDXLVIII. Prestar assistência administrativa e operacional do Chefe;
 CDXLIX. Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 CDL. Compete ao Encarregado de Alimentação e Nutrição Animal:
 CDLI. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CDLII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CDLIII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CDLIV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CDLV. Compete ao Chefe do Serviço de Patologia Clínica e Anatomia Patológica:
 CDLVI. Coleta e envio de material para exames laboratoriais;
 CDLVII. Realização de necropsia;
 CDLVIII. Elaboração de relatórios de necropsia e envio aos Chefes de Serviço mensalmente;
 CDLIX. Solicitação de medicamentos e material para os Serviços de Veterinária;
 CDLX. Atendimento aos animais da Fundação, na ausência do(a) veterinário (a) responsável ou quando solicitado;
 CDLXI. Atendimento aos animais enviados pelos órgãos de fiscalização ambiental competente, mediante solicitação prévia e disponibilidade do Serviço;
 CDLXII. Coordenação de projetos de pesquisas em sua área de competência;
 CDLXIII. Coordenação e/ou orientação de estagiários;
 CDLXIV. Estabelecer parcerias com outras instituições e zoológicos;
 CDLXV. Elaboração de relatório mensal referente às atividades desenvolvidas por este Serviço;
 CDLXVI. Ministras palestras, cursos, seminários, etc. quando solicitado;
 CDLXVII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CDLXVIII. Compete ao Encarregado de laboratório:
 CDLXIX. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CDLXX. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CDLXXI. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CDLXXII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CDLXXIII. Compete ao Chefe do Serviço de Clínica Cirúrgica:
 CDLXXIV. atendimentos clínicos de aves e répteis;
 CDLXXV. Implantação e desenvolvimento de profilaxia;
 CDLXXVI. Acompanhamento clínico dos animais em tratamento;
 CDLXXVII. Solicitação de exames laboratoriais complementares ao SEPAT;
 CDLXXVIII. Pequenos procedimentos cirúrgicos ou encaminhamento/acompanhamento para instituições ou em clínicas veterinárias;
 CDLXXIX. Atendimento clínico aos animais enviados pelos órgãos de fiscalização ambiental competente, mediante solicitação prévia e disponibilidade do Serviço;
 CDLXXX. Coordenação e/ou responsabilidade de projetos de pesquisa;
 CDLXXXI. Coordenação e/ou orientação de estagiários;
 CDLXXXII. Estabelecer parcerias com outras instituições e zoológicos;
 CDLXXXIII. Elaboração de relatório mensal referente às atividades desenvolvidas por este Serviço;
 CDLXXXIV. Ministras palestras, cursos, seminários, etc. quando solicitado;
 CDLXXXV. Executar atribuições específicas determinadas pelo Chefe;
 CDLXXXVI. Compete ao Assistente:

CDLXXXVII. Assistir ao Chefe do Serviço de Clínica Cirúrgica em assuntos de natureza técnica;
 CDLXXXVIII. Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Chefe;
 CDLXXXIX. Executar atribuições específicas determinadas pelo Chefe;
 CDXC. Prestar assistência administrativa e operacional do Chefe;
 CDXCI. Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 CDXCII. Compete ao Encarregado de Cirurgia;
 CDXCIII. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 CDXCIV. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 CDXCV. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 CDXCVI. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 CDXCVII. Compete ao Chefe de Clínica Médica;
 CDXCVIII. Atendimento, Encaminhamento e Acompanhamento Clínico e Cirúrgico de Mamíferos;
 CDXCIX. Solicitação de exames laboratoriais complementares ao SEPAT;
 D. Pequenos procedimentos cirúrgicos ou encaminhamento e acompanhamento para instituições ou clínicas veterinárias;
 DI. Atendimento clínico aos animais enviados pelos órgãos de fiscalização ambiental competente, mediante solicitação prévia e disponibilidade do Serviço;
 DII. Coordenação e/ou responsabilidade de projetos de pesquisa;
 DIII. Coordenação e/ou orientação de estagiários, mediante solicitação prévia e disponibilidade do serviço;
 DIV. Estabelecer parcerias com outras instituições e zoológicos;
 DV. Elaboração de relatório mensal referente às atividades desenvolvidas por este Serviço;
 DVI. Ministrar palestras, cursos, seminários, etc. quando solicitado;
 DVII. Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 DVIII. Compete ao Assistente;
 DIX. Assistir ao Chefe do Serviço de Clínica Médica em assuntos de natureza técnica;
 DX. Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Chefe;
 DXI. Executar atribuições específicas determinadas pelo Chefe;
 DXII. Prestar assistência administrativa e operacional do Chefe;
 DXIII. Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 DXIV. Compete ao Chefe do Serviço de Répteis e Anfíbios;
 DXV. Coordenar as atividades do Serviço de Répteis e Anfíbios;
 DXVI. Adequação e manutenção dos recintos das espécies;
 DXVII. Triagem, registro, manejo dos répteis e anfíbios que chegarem ao Zoológico;
 DXVIII. Coordenar a quarentena realizada no serpentário;
 DXIX. Coordenar e/ou executar permutas e doações de répteis e anfíbios excedentes com outras instituições autorizadas pelo IBAMA;
 DXX. Estabelecer e executar, em conjunto com o setor de veterinária, medidas profiláticas dos animais em exposição e dos animais da quarentena do serpentário;
 DXXI. Executar a administração de medicamentos, prescritos pelo veterinário responsável pelos répteis e anfíbios, nos animais em exposição e em quarentena;
 DXXII. Coordenar e/ou executar rondas periódicas a fim de monitorar e avaliar as condições dos animais e dos recintos;
 DXXIII. Manter o veterinário responsável pelos répteis informado sobre as condições dos animais do Serviço, recebimentos, nascimentos, saídas e óbitos de animais;
 DXXIV. Estabelecer, em conjunto com o Serviço de Nutrição, a dieta dos animais do SREAN;
 DXXV. Coordenar atividades de alimentação: solicitação, monitoramento e avaliação da dieta fornecida aos animais do SREAN, informando o Serviço de Nutrição, sempre que houver problemas com a dieta.
 DXXVI. Elaboração e checagem dos censos;
 DXXVII. Efetuar contenção/manejo dos animais quando necessário;
 DXXVIII. Responder pelo patrimônio (animais, bens materiais, etc.) relacionados ao SREAN;
 DXXIX. Desenvolver e executar projetos de pesquisa, orientando estagiários ligados ao SREAN. Coordenar e/ou participar de projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadores de outras instituições;
 DXXX. Prestar serviços pela FunPEB à comunidade como palestras sobre temas relacionados a herpetologia ou palestras em cursos promovidos pelo Zoológico ou áreas afins.
 DXXXI. Executar outras atribuições que lhe forem definidas;
 DXXXII. Compete ao Chefe da Seção de Serpentário;
 DXXXIII. Efetuar a triagem e o registro de todos os animais recebidos pelo Serviço, preenchendo as fichas de quarentena, avaliando as condições do animal e tomando as medidas necessárias para a adequação deste;
 DXXXIV. Efetuar contenção/manejo de animais quando necessário.
 DXXXV. Realizar rondas periódicas a fim de avaliar e monitorar as condições dos animais e dos recintos de exposição e da quarentena, em relação à água, temperatura e ambientação, informando o Chefe do Serviço periodicamente sobre tais condições;
 DXXXVI. Acompanhar as atividades de alimentação, monitorar e avaliar a dieta fornecida aos animais do Serviço, informando o Chefe do Serviço periodicamente sobre tais atividades e eventuais problemas com a dieta;
 DXXXVII. Acompanhar ou executar quando necessário à administração de medicamentos, prescritos e autorizados pelo veterinário responsáveis pelos répteis e anfíbios, nos animais em exposição e em quarentena;
 DXXXVIII. Enviar os animais do plantel que vierem a óbito, devidamente etiquetados, para a Veterinária, a fim de serem realizadas as necropsias;
 DXXXIX. Registrar e comunicar os óbitos ao Chefe do Serviço;
 DXL. Fixar os animais da quarentena que vierem a óbito, devidamente pesados, sexados e etiquetados, para serem incorporados a coleções científicas, didáticas ou de referência;
 DXLI. Registrar todos os recebimentos, nascimentos, saídas, óbitos dos animais do Serviço;
 DXLII. Auxiliar na elaboração e checagem dos censos;
 DXLIII. Participar de projetos de pesquisa desenvolvidos pelo SREAN;
 DXLIV. Participar e/ou acompanhar pesquisadores que estejam desenvolvendo pesquisa com répteis e anfíbios no Zoológico;
 DXLV. Auxiliar em palestras e em cursos ministrados pelo Chefe do SREAN;
 DXLVI. Auxiliar na execução de permutas e doações de répteis e anfíbios com outras instituições;
 DXLVII. Informar, ao Chefe do Serviço, alterações, problemas ou anormalidades com relação aos animais, ao recinto, à dieta e ao material do serviço, para que sejam tomadas providências;
 DXLVIII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas;
 DXLIX. Compete ao Encarregado do Serpentário;
 DL. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DLI. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DLII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DLIII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DLIV. Compete ao Chefe da Seção de Tetrápodos;
 DLV. Efetuar a triagem e o registro de todos os animais recebidos pela seção, avaliando as condições do animal e tomando as medidas necessárias para a adequação deste;
 DLVI. Auxiliar na contenção/manejo de animais quando necessário;
 DLVII. Avaliar e monitorar as condições dos animais, informando o chefe do serviço periodicamente sobre estas condições;
 DLVIII. Avaliar e monitorar as condições dos recintos onde os animais estão alojados, em relação à água, temperatura e ambientação, informando o chefe do serviço periodicamente sobre estas condições;
 DLIX. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DLX. Compete ao Encarregado de Tetrápodos;
 DLXI. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DLXII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DLXIII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DLXIV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DLXV. Compete ao Chefe do Serviço de Aves;
 DLXVI. Estabelecer, determinar e alterar, em conformidade com o Plano Diretor da Instituição, a composição da coleção de animais e respectivas quantidades relacionadas ao setor;

DLXVII. Decidir o destino de animais do setor, (para recintos de exposição, setor extra, criadouros autorizados, zoológicos, coleções científicas, solturas), exceto nos casos de animais em tratamento de enfermidades, sob os cuidados do setor veterinário. A transferência de animais para tratamento em outros setores e/ou instituições deve ser sempre comunicada ao curador;
 DLXVIII. Efetuar, em conformidade com as Diretorias desta Instituição, doações, permutas e vendas de animais, quando estritamente autorizados pelo órgão competente (IBAMA);
 DLXIX. Efetuar e coordenar rondas periódicas para avaliação dos animais e respectivos recintos;
 DLXX. Estabelecer e executar, em conjunto com o setor de veterinária, as medidas profiláticas para o plantel (vacinações, desinfecções, etc.);
 DLXXI. Estabelecer e coordenar as condições para adequação e manutenção dos recintos das espécies relacionadas ao Serviço;
 DLXXII. Coordenar e efetuar a triagem, o registro e o manejo das espécies do Serviço;
 DLXXIII. Elaborar, checar e prestar contas das informações sobre o plantel de animais e dos censos anuais da Sociedade de Zoológicos do Brasil e IBAMA;
 DLXXIV. Efetuar contenção e manejo dos animais, sempre que necessário;
 DLXXV. Responder diretamente pelo patrimônio (semoventes de fauna exótica e bens materiais) relacionados à sua carga dentro do Serviço bem como orientar e fiscalizar os demais servidores do serviço quanto ao zelo pelo patrimônio relacionado ao serviço;
 DLXXVI. Desenvolver e executar projetos de pesquisa, de interesse da instituição, orientando estagiários ligados ao serviço;
 DLXXVII. Atender reuniões de planejamento e execução da Diretoria de Conservação e Pesquisa.
 DLXXVIII. Compete ao Chefe da Seção de Passeriformes;
 DLXXIX. Efetuar rondas periódicas para avaliação dos animais e respectivos recintos;
 DLXXX. Executar e auxiliar, em conjunto com o setor de veterinária, as medidas profiláticas para o plantel (vacinações, desinfecções, etc.);
 DLXXXI. Auxiliar e efetuar a triagem, o registro e o manejo das espécies do Serviço;
 DLXXXII. Auxiliar na elaboração, transcrição e checagem das informações sobre o plantel de animais e dos censos anuais da Sociedade de Zoológicos do Brasil e IBAMA;
 DLXXXIII. Efetuar contenção e manejo dos animais, sempre que necessário;
 DLXXXIV. Atender, sempre que necessárias reuniões de planejamento e execução da Diretoria de Conservação e Pesquisa;
 DLXXXV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas;
 DLXXXVI. Compete ao Encarregado de Passeriformes;
 DLXXXVII. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DLXXXVIII. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DLXXXIX. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área.
 DXC. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DXCI. Compete ao Chefe da Seção de Não-Passeriformes;
 DXCII. Efetuar rondas periódicas para avaliação dos animais e respectivos recintos;
 DXCIII. Executar e auxiliar, em conjunto com o setor de veterinária, as medidas profiláticas para o plantel (vacinações, desinfecções, etc.);
 DXCIV. Auxiliar e efetuar a triagem, o registro e o manejo das espécies do Serviço;
 DXCV. Auxiliar na elaboração, transcrição e checagem das informações sobre o plantel de animais e dos censos anuais da Sociedade de Zoológicos do Brasil e IBAMA;
 DXCVI. Efetuar contenção e manejo dos animais, sempre que necessário;
 DXCVII. Atender, sempre que necessárias reuniões de planejamento e execução da Diretoria de Conservação e Pesquisa;
 DXCVIII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DXCIX. Compete ao Encarregado de Não-Passeriformes;
 DC. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DCI. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DCII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DCIII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCIV. Compete ao Chefe do Serviço de Mamíferos;
 DCV. Acompanhamento diário do manejo dos animais, através de rondas, de contato com os tratadores e da leitura do relatório diário de mamíferos realizado pelo assistente deste Serviço;
 DCVI. Planejamento de transferências dos animais de acordo com critérios do manejo reprodutivo de cada espécie, reformas de recintos, distribuição temática e/ou incompatibilidade entre indivíduos;
 DCVII. Melhoramento dos recintos (ambientação, enriquecimento ambiental e profilaxia);
 DCVIII. Auxílio à Divisão de Veterinária no tratamento de animais;
 DCIX. Preenchimento de fichas anuais;
 DCX. Acompanhamento na adaptação dos animais recém chegados em seus recintos;
 DCXI. Coordenação da coleção de mamíferos do Zoológico; Contatos com Zoológicos e outras Instituições com o intuito de realizar permutas e doações de animais excedentes e/ou animais desaparecidos e acompanhamento dos registros de entradas e saídas de animais;
 DCXII. Elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa: orientação de estagiários, graduados em biologia e áreas afins e divulgação dos projetos em congressos e encontros científicos;
 DCXIII. Divulgação das atividades realizadas pelo Serviço, fornecimento de informações sobre biologia, manejo, captura e doação de animais para estudantes universitários, Imprensa e Assessoria de Imprensa;
 DCXIV. Auxílio na organização de eventos: Contato com pesquisadores.
 DCXV. Executar outras atribuições que lhe forem definidas;
 DCXVI. Compete ao Chefe da Seção de Carnívoros;
 DCXVII. Efetuar rondas periódicas para avaliação dos animais e respectivos recintos;
 DCXVIII. Executar e auxiliar, em conjunto com o setor de veterinária, as medidas profiláticas para o plantel (vacinações, desinfecções, etc.);
 DCXIX. Auxiliar e efetuar a triagem, o registro e o manejo das espécies do Serviço;
 DCXX. Auxiliar na elaboração, transcrição e checagem das informações sobre o plantel de animais e dos censos anuais da Sociedade de Zoológicos do Brasil e IBAMA;
 DCXXI. Efetuar contenção e manejo dos animais, sempre que necessário;
 DCXXII. Atender, sempre que necessárias reuniões de planejamento e execução da Diretoria de Conservação e Pesquisa;
 DCXXIII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCXXIV. Compete aos Encarregados de Grandes Felinos e de Carnívoros;
 DCXXV. Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DCXXVI. Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DCXXVII. Promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DCXXVIII. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCXXIX. Compete ao Chefe da Seção de Herbívoros;
 DCXXX. Efetuar rondas periódicas para avaliação dos animais e respectivos recintos;
 DCXXXI. Executar e auxiliar, em conjunto com o setor de veterinária, as medidas profiláticas para o plantel (vacinações, desinfecções, etc.);
 DCXXXII. Auxiliar e efetuar a triagem, o registro e o manejo das espécies do Serviço;
 DCXXXIII. Auxiliar na elaboração, transcrição e checagem das informações sobre o plantel de animais e dos censos anuais da Sociedade de Zoológicos do Brasil e IBAMA;
 DCXXXIV. Efetuar contenção e manejo dos animais, sempre que necessário;
 DCXXXV. Atender, sempre que necessário, reuniões de planejamento e execução da Diretoria de Conservação e Pesquisa;

DCXXXVI.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCXXXVII.Compete aos Encarregados de Primatas e de Herbívoros;
 DCXXXVIII.Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DCXXXIX.Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DCXL.Promover a aquisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DCXLI.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCXLII.Compete ao Chefe da Seção de Coordenação de Plantel;
 DCXLIII.Controle dos animais do plantel da FunPEB;
 DCXLIV.Controle de entrada e saída de todos os animais no plantel da FunPEB;
 DCXLV.Dar destinação à todos os animais excedentes do plantel da FunPEB;
 DCXLVI.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCXLVII.Compete ao Chefe da Seção de Triagem e Registro Animal;
 DCXLVIII.Recebimento de animais que são doados à FunPEB;
 DCXLIX.Contato com instituições, como Zoológicos e criadores, no intuito de destinar animais que a FunPEB não tiver mais interesse pelos mesmos;
 DCL.Providenciar o transporte e as autorizações necessárias para o envio de animais para outras instituições;
 DCLI.Solicitar sempre que necessário o tombamento e a baixa de animais do plantel da FunPEB;
 DCLII.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCLIII.Compete ao Chefe do Serviço Pesquisa Científica;
 DCLIV.Elaboração das Normas e Procedimentos para execução dos Projetos de Pesquisa na FunPEB;
 DCLV.Catálogo e organização de todos os Projetos de Pesquisa da FunPEB: manter em arquivo todos os projetos, currículos, termo de compromisso e relatórios;
 DCLVI.Acompanhamento à execução dos Projetos e cobrar os compromissos assumidos;
 DCLVII.Coordenação e/ou execução do Projeto "Fauna Visitante"; compra de materiais, estudos de levantamento e monitoramento (treinamento), elaboração de relatórios, etc;
 DCLVIII.Responsável pela administração da área do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo;
 DCLIX.Coordenação de todos os projetos de pesquisa a serem executados no Santuário (SVSRF);
 DCLX.Avaliar e dar parecer sobre atividades a serem executadas na área do Santuário ou que interfiram com o mesmo;
 DCLXI.Efetuar parcerias com outras Instituições de Pesquisa, para a elaboração de Projetos "in situ e ex situ";
 DCLXII.Orientação e treinamento de estagiários;
 DCLXIII.Execução dos Projetos: acompanhamento morfométrico de filhotes de animais silvestres na FunPEB; estudo reprodutivo das aves de vida livre da FunPEB;
 DCLXIV.Marcação dos animais para soltura, inclusive anilhamento;
 DCLXV.Coordenação da coleção didático-científica da FunPEB/SVSRF (exceto répteis);
 DCLXVI.Colaboração no Plano Diretor da FunPEB, principalmente em relação ao re-zoneamento da área de exposição e na elaboração das normas e procedimentos da DICON;
 DCLXVII.Efetuar vistorias em criadores e áreas de solturas em colaboração ao IBAMA, quando solicitado;
 DCLXVIII.Colaboração na elaboração de Projetos de recintos, quando solicitado;
 DCLXIX.Colaboração no manejo e captura de animais do plantel, quando solicitado;
 DCLXX.Colaboração com os demais serviços da DICON, quando solicitado;
 DCLXXI.Compete ao Assistente;
 DCLXXII.Assistir ao Chefe do Serviço de Alimentação e Nutrição Animal em assuntos de natureza técnica;
 DCLXXIII.Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Chefe;
 DCLXXIV.Executar atribuições específicas determinadas pelo Chefe;
 DCLXXV.Prestar assistência administrativa e operacional do Chefe;
 DCLXXVI.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 DCLXXVII.Compete a Secretária Administrativa;
 DCLXXVIII.Minutar expediente;
 DCLXXIX.Efetuar trabalhos datilográficos;
 DCLXXX.Arquivar expedientes e outros documentos;
 DCLXXXI.Prepara e controlar a agenda do Diretor;
 DCLXXXII.[Receber e efetuar ligações telefônicas];
 DCLXXXIII.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 Art. 17 - Compete ao Diretor de Educação e Lazer:
 DCLXXXIV.Coordenar a execução das atividades da Diretoria de Educação e Lazer;
 DCLXXXV.Subsidiar o Diretor-Presidente com as informações técnicas da área de Educação e Lazer para o bom andamento da FunPEB;
 DCLXXXVI.Elaborar relatórios da área de Educação e Lazer requeridos pelo Diretor-Presidente;
 DCLXXXVII.Estabelecer e manter relações profissionais com todos os órgãos e entidades afins da União, do Distrito Federal, Estados, Municípios e instituições das áreas de Educação e Lazer em nível nacional e internacional;
 DCLXXXVIII.Elaborar e propor o programa de trabalho de sua área de atuação;
 DCLXXXIX.Propor, elaborar e coordenar eventos de qualquer porte das áreas de Educação e Lazer;
 DCXC.Propor contratos e convênios de cooperação técnica e intercâmbio e outros quaisquer ajustes para execução e implementação de programas/projetos Educacionais e Culturais;
 DCXCI.Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente.
 DCXCII.Compete ao Assistente:
 DCXCIII.Assistir ao Diretor de Educação e Lazer em assuntos de natureza técnica;
 DCXCIV.Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Diretor;
 DCXCV.Executar atribuições específicas determinadas pelo Diretor;
 DCXCVI.Prestar assistência administrativa e operacional do Diretor;
 DCXCVII.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 DCXCVIII.Compete a Secretária Administrativa;
 DCXCIX.Minutar expediente;
 DCC.Efetuar trabalhos datilográficos;
 DCCI.Arquivar expedientes e outros documentos;
 DCCII.Prepara e controlar a agenda do Diretor;
 DCCIII.[Receber e efetuar ligações telefônicas];
 DCCIV.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 DCCV.Compete ao Chefe do Serviço de Educação e Conscientização Ambiental;
 DCCVI.Desenvolver e avaliar atividades de educação e conscientização ambiental no âmbito da FunPEB;
 DCCVII.Organizar, executar e avaliar atividades ambientais compatíveis com os interesses e as necessidades do público visitante;
 DCCVIII.Propor e executar medidas de preservação ambiental e de recuperação das áreas destinadas ao público;
 DCCIX.Promover e autorizar intercâmbio com instituições educacionais para a promoção de trabalho conjunto de educação ambiental, destinado aos alunos da Rede de Ensino do Distrito Federal;
 DCCX.Organizar, supervisionar e avaliar a execução dos eventos educativos e comemorativos da FunPEB;
 DCCXI.Executar outras atividades que lhe forem definidas;
 DCCXII.Compete ao Assistente;
 DCCXIII.Assistir ao Chefe da Seção de Educação e Conscientização Ambiental em assuntos de natureza técnica;
 DCCXIV.Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Chefe;
 DCCXV.Executar atribuições específicas determinadas pelo Chefe;

DCCXVI.Prestar assistência administrativa e operacional do Chefe;
 DCCXVII.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 DCCXVIII.Compete ao Encarregado de Educação Ambiental;
 DCCXIX.Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DCCXX.Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DCCXXI.Promover a aquisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DCCXXII.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCCXXIII.Compete ao Chefe da Seção de Realização de Cursos e Treinamentos;
 DCCXXIV.Elaborar, organizar e promover a coleta de informações, dados, pesquisas e resultados de estudos técnicos ou de caráter educativo para fins de cursos e treinamentos na área de educação ambiental;
 DCCXXV.Promover, administrar e documentar a execução de cursos e treinamentos de educação ambiental;
 DCCXXVI.Realizar pesquisas visando o desenvolvimento e produção de materiais didáticos para a realização de cursos e treinamentos de educação ambiental;
 DCCXXVII.Realizar cursos, conferências, seminários, e outros eventos da FunPEB;
 DCCXXVIII.Executar outras atividades que lhe forem definidas;
 DCCXXIX.Compete ao Encarregado de Realização de Cursos e Treinamentos;
 DCCXXX.Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DCCXXXI.Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DCCXXXII.Promover a aquisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DCCXXXIII.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCCXXXIV.Compete ao Chefe da Seção de Visitas Monitoradas e Atendimento ao Visitante;
 DCCXXXV.Atendimento ao público;
 DCCXXXVI.Informações sobre o parque, recintos, animais e cuidado com a limpeza;
 DCCXXXVII.Acompanhamento de entrada de ônibus, passando informações básicas sobre o Zoológico;
 DCCXXXVIII.Visitas monitoradas, informando para grupos visitantes ou escolares, sobre a importância do Zoológico, hábitos e costumes dos animais;
 DCCXXXIX.Agendamento de Escolas para visitas no Parque do Zoológico;
 DCCXL.Participação em exposições, cursos e palestras na área de educação ambiental;
 DCCXLI.Participação em Projetos desenvolvidos pela Diretoria de Educação Ambiental;
 DCCXLII.Executar outras atividades que lhe forem definidas;
 DCCXLIII.Compete Encarregado de Visitas Monitoradas e Atendimento ao Visitante;
 DCCXLIV.Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DCCXLV.Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DCCXLVI.Promover a aquisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DCCXLVII.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCCXLVIII.Compete ao Chefe da Seção de Documentação Técnico-científica;
 DCCXLIX.Catálogo, organizar, manter, conservar e promover o acervo bibliográfico e documental da FunPEB;
 DCC.Laborar as instruções de uso para acesso ao museu e biblioteca da FunPEB;
 DCCLII.Registrar e catalogar a produção de publicações científicas;
 DCCLIII.Organizar, manter e operar o banco de dados e informações sobre a FunPEB;
 DCCLIV.Executar outras atividades que lhe forem definidas;
 DCCLV.Compete ao Encarregado de Arquivo e Documentação;
 DCCLVI.Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DCCLVII.Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DCCLVIII.Promover a aquisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DCCLIX.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCCLX.Compete ao Chefe do Serviço de Realização de Eventos;
 DCCLXI.Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas a eventos e projetos no âmbito da FunPEB;
 DCCLXII.Apresentar proposta anual de eventos a serem desenvolvidos pela FunPEB;
 DCCLXIII.Acompanhar e avaliar os eventos e projetos realizados e desenvolvidos pela FunPEB;
 DCCLXIV.Coordenar, avaliar e executar a produção de eventos promovidos pela FunPEB;
 DCCLXV.Executar outras atividades que lhe forem definidas;
 DCCLXVI.Compete ao Assistente;
 DCCLXVII.Assistir ao Chefe do Serviço de Realização de Eventos em assuntos de natureza técnica;
 DCCLXVIII.Elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do Chefe;
 DCCLXIX.Executar atribuições específicas determinadas pelo Chefe;
 DCCLXX.Prestar assistência administrativa e operacional do Chefe;
 DCCLXXI.Executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
 DCCLXXII.Compete ao Encarregado de Realização de Eventos;
 DCCLXXIII.Proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos a sua área de atuação;
 DCCLXXIV.Orientar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
 DCCLXXV.Promover a aquisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços de sua área;
 DCCLXXVI.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCCLXXVII.Compete ao Chefe do Serviço de Museologia;
 DCCLXXVIII.Planejar, coordenar e executar as atividades desenvolvidas no Museu da FunPEB;
 DCCLXXIX.Desenvolver atividades relativas ao processamento técnico, execução, divulgação, preservação, conservação e restauração dos acervos;
 DCCLXXX.Promover e incentivar a elaboração e execução de projetos, exposições, seminários, cursos e programas de intercâmbio ambiental com outras entidades;
 DCCLXXXI.Emitir pronunciamento no âmbito de sua competência;
 DCCLXXXII.Executar outras atribuições que lhe forem definidas.
 DCCLXXXIII.Compete ao Chefe da Seção de Taxidermia;
 DCCLXXXIV.Confeccionar peças para a coleção didática da FunPEB;
 DCCLXXXV.Confeccionar peças para a coleção científica da FunPEB;
 DCCLXXXVI.Montagem de esqueletos de animais; curtimento de peles de animais;
 DCCLXXXVII.Acompanhar estagiários em sua área de competência;
 DCCLXXXVIII.Coordenar o empréstimo de Taxidermia;
 DCCLXXXIX.Acompanhar visitas escolares no museu da FunPEB;
 DCCLXXXI. Manter o acervo do museu da FunPEB;
 DCCXC. Montar, coordenar e acompanhar exposições;
 DCCXCI. Executar outras atribuições que lhe forem definidas.

Art. 18 - Compete ao Representante dos Servidores:

DCCXCII.Representar os interesses dos servidores da Fundação junto ao Conselho Diretor;

DCCXCIII.Estreitar e manter as relações entre os servidores e o Conselho Diretor;

Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

DCCXCIV.Acompanhar a execução do orçamento;

DCCXCV.Apreciar e emitir parecer sobre as contas trimestrais e anuais;

DCCXCVI.Exercer o controle interno, para isso proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado do caixa e valores em depósito e às demais providências julgadas necessárias;

DCCXCVII.Examinar a qualquer tempo, por iniciativa própria, livros e documentos relacionados com escrituração financeira e patrimonial da Fundação, lavrando parecer em livro próprio;

DCCXCVIII.Requisitar, ao Diretor-Presidente da Fundação, as informações que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atribuições;

DCCXCIX.Solicitar a contratação, se necessário ou conveniência, de pessoa física ou jurídica, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, para assessorá-lo no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente;

DCCC.Lavrar no livro próprio as atas das reuniões.

Art. 20 - Compete aos membros do Conselho Consultivo:

DCCCL.Assessorar os membros dos Conselhos Deliberativo e Diretor quando solicitados;

DCCCLII.Sugerir e/ou preparar contratos e minutas de convênios de interesse da Fundação para a apreciação e aprovação de seus Conselhos;

DCCCLIII.Sugerir eventos para a Fundação e, se aprovados pelo Conselho Deliberativo, organizar os mesmos;

DCCCLIV.Elaborar plano de premiação e/ou reconhecimento para os beneméritos da Fundação.

Art. 21 - É vedado o pagamento de qualquer retribuição aos membros do Conselho Consultivo da Fundação.

CAPÍTULO II

DOS SERVIDORES

Art. 22 - Os direitos e deveres dos servidores da Fundação, serão regulados pela legislação aplicada aos funcionários públicos do Governo do Distrito Federal.

Art. 23 - A Fundação poderá, na forma da Lei, requisitar funcionários do Governo do Distrito Federal para o preenchimento de seus quadros.

Art. 24 - Quando da implementação de seu quadro funcional, os cargos em comissão da Fundação serão preenchidos no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) por servidores efetivos do GDF, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão servidores efetivos da própria Fundação.

Art. 25 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Diretor-Presidente da FunPEB.

Art. 26 - poderão ser delegadas ao Diretor-Presidente da FunPEB, bem como aos integrantes de cargos comissionados de Direção e Chefia, atribuições que não estão contempladas neste Regimento.

Art. 27 - A subordinação hierárquica dos órgãos da FunPEB define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica e pelo enunciado de suas competências.

Art. 28 - Caberá ao titular de cada órgão cumprir e exigir de seus subordinados o cumprimento das atribuições constantes deste Regimento.

RAUL GONZALES ACOSTA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de março de 2001

PROCESSO: 196.000.010/2001

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação a favor da TELEBRASILIA BRASIL

TELECOM

Nos termos do que preceitua o artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, a favor da TELEBRASILIA BRASIL TELECOM, para pagamento de despesa de tarifas telefônicas, referente ao exercício do ano de 2001, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Pólo Ecológico de Brasília para as providências complementares.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de abril de 2001

PROCESSOS N.ºs : 170.000.059/2001 e 170.000.118/2001

INTERESSADO: Banco de Brasília -BRB

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência a mim delegada pela Portaria n.º 1, de 09/03/01, derivada da competência contida no inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39, e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e à vista das instruções contidas nos processos em epígrafe, reconheço a dívida, autorizo a emissão das Notas de Empenhos e pagamento, no valor total de R\$ 318.424,23 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte três centavos), em favor do Banco de Brasília-BRB, CNPJ n.º 00.000.208-0002/91, referente a despesa com a CONCESSÃO DE POU-PANÇA ESCOLA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, exercício anterior, ano de 1999, conforme frequências devidamente atestadas pela Secretaria de Educação, constantes dos citados processos.

Publique-se e encaminhe-se os processos à Diretoria de Apoio Operacional para emissão das respectivas Notas de Empenhos e pagamento, à conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 2052 Concessão de Poupança Escola aos Alunos da Rede Pública, fonte 100.

PAULO ROBERTO SOARES

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA HELENA ALMEIDA DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Ouvidor, da Ouvidoria Geral do Distrito Federal, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 5 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 38.725-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora CÁLIA FELICIANO FEITOSA RODRIGUES, matrícula nº 94.921-3, Símbolo DFG-02, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 5 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor EDUARDO MOREIRA FERNANDES, matrícula nº 91.347-2, Técnico de Administração Pública, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor VALERIANO DO NASCIMENTO VALERIO, matrícula nº 97.133-2, Símbolo DFG-02, Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 5 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora MARIA FRANCISCA DAS NEVES, matrícula nº 43.394-2, Técnico de Administração Pública, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor PEDRO PAULO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 95.410-1, Símbolo DFG-08, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de abril de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 5 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, matrícula nº 41.132-9, Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ANGELO FERNANDO FERNANDES, matrícula nº 95.466-7, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 26 de março a 09 de abril de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 5 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora CÍRIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.129-X, Técnico de Administração Pública, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora SILVANA MARIA DE LIMA, matrícula nº 22.783-8, Símbolo DFG-05, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 02 a 16 de abril de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 136, Publicado do DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2001, da Administração Regional de Ceilândia.
ONDE SE LÊ : ... no período de 01 de fevereiro a 03 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.
LÊIA-SE ... no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR a servidora NEIDE MACHADO ESCORSE, matrícula nº 24.493-7, Inspetora de Obras, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 125/2001, referente construção de praça na EQ 13/15, conforme processo 137.002.209/2000.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o disposto nos Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto número 16.098 de 29 de novembro de 1994 que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Resolve: designar a servidor, Margaret Poubel Faria Castro, Chefe do SDCA, Mat 94152/5, como supervisor e executor do contrato e serviços oriundo do processo 136.001060/2000- Prestação de Serviços Postais e Telefônicos. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o disposto nos Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto número 16.098 de 29 de novembro de 1994 que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Resolve: designar a servidor, Charles Pereira da Silva, Chefe da NUMI, Mat. 91533-5, como supervisor e executor do contrato e serviços oriundos do processo 136.000.265/2001 - Prestação de Serviço, Manutenção Corretiva de Microcomputadores e Impressoras. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 11 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o disposto nos Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto número 16.098 de 29 de novembro de 1994 que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Resolve: designar a servidor, Juares Rosendo da Silva, Chefe da SAP, Mat 95092-00, como supervisor e executor do contrato firmado com a Empresa BARROSO E CHAGAS Ltda., oriundo do processo 136.000.160/2001 - Prestação de Serviço, com Manutenção Preventiva /Corretiva do PABX. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve: Cancelar a Indenização de Transporte do servidor EDCLEI DA COSTA ALMEIDA, Fiscal de Obras, matrícula nº 46.271-3, a partir de 27.03.2001.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso I, do artigo 38, combinado com o art. 75, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.001.061/2001 resolve: CONCEDER Adicional Noturno, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Horas Trabalhadas	Valor em R\$ Recebido
21.922-3	Antônio Ribeiro da Silva	56	100,17
22.249-6	José Afonso Beserra da Costa	56	111,84
22.738-2	Wanderley Luiz Gomes	56	107,55
22.842-7	José Francisco Alves Mendonça	56	92,03
23.890-2	José Eustaquio de Oliveira	56	91,68
25.029-5	Joel Neves de Sousa	56	90,41
25.097-X	João Simeão Neto	56	91,68
25.108-9	Adilson Miranda da Silva	48	106,73
25.196-8	Miguel Vaires Correia Moura	32	59,34
26.907-7	Elias Domingos Rezende	56	122,06
26.914-X	Adélio da Silva Gama	56	84,31
30.525-1	Francisco Osmar de Holanda Silva	56	69,68
30.538-3	Mário José Marques	56	73,34

30.559-6	Carmelito Pereira do Nascimento	48	56,58
30.706-8	João Tavares da Silva Filho	56	89,17
31.189-8	Francisco Hermano de Souza	56	73,34
31.205-3	Marcio Antonio Farias das Chagas	56	73,34
31.291-6	Francisco Alves da Silva	56	69,68
31.884-1	Edivando Elias de Sales	56	73,34
33.165-1	Moizes Bernardo da Costa	56	61,11
33.168-6	José de Arimatéia Carneiro	56	74,50
34.580-6	Emivaldo Gomes Santana	56	78,84
34.615-2	Antonio Campos de Oliveira	56	67,94
34.708-6	Eduardo Gomes Rodrigues	56	72,07
34.730-2	Cecílio Elias de Almeida	56	62,34
35.019-2	Adalberto Manzela de Souza	56	75,79
35.050-8	Sidinei Tavares	56	58,67
35.073-7	André Martins de Lira	56	58,67
35.113-X	Eurípedes de Araújo Leite	56	58,67
35.119-9	Abenil Aires Cavalcante	56	58,67
35.125-3	Maedson Jordão Santana	56	58,67
35.127-X	Ananias Pereira dos Santos	56	58,67
35.216-0	Zeferino Barbosa da Silva	56	58,67
35.225-X	José Alves Pereira Filho	56	58,67
35.240-3	Helanias Lacerda Rodrigues	56	58,67
35.242-X	Amarildo Francisco dos Santos	56	58,67
35.254-3	Joaci Nascimento da Silva	56	58,67
35.256-X	Carlos Alberto Gomes	56	58,67
35.257-8	Salomão Querubino dos Santos	56	58,67
35.260-8	Antonio Fernando Temporim Patrício	56	55,00
35.311-6	Francisco Marcos Freire	56	58,67
35.352-3	João Rodrigues de Souza	56	58,67
35.389-2	Antônio Pereira Filho	56	58,67
35.468-6	Hermenegildo Campos	56	58,67
35.507-0	Delmiro Pereira da Silva	56	58,67
38.977-3	Everardo Passos de Sousa	56	51,34
39.075-5	Dener Augusto de Sousa Carvalho	56	51,34
39.796-2	Ezequias Ferreira Barros	56	51,34
40.770-4	Itamar de Oliveira e Silva	48	44,00
43.562-7	Ivanildo Roberto da Silva	56	47,67
44.205-4	Divino Avelino Rodrigues	56	47,67
80.072-4	Francisco Antonio Freire	56	102,34
91.419-3	Edvaldo Paz dos Santos	56	40,33
91.559-9	Jorge Roberto Pinheiro de Vasconcellos	24	17,28
91.580-7	José Mendes Soares	56	40,33
95.057-2	Baltazar Gonçalves Borges	56	80,40

TOTAIS

Nº de Servidores	Nº de Horas	Valor em R\$
56	3.056	3.813,96

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso I, do artigo 38, combinado com o art. 75, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.001.070/2001 resolve: CONCEDER Adicional Noturno, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Horas Trabalhadas	Valor em R\$ Recebido
21.522-8	João Gonçalves	56	424,73
22.990-3	Siloni Soares da Silva	48	287,09
23.024-3	Francisco Gomes Lima	56	333,72
30.168-X	João Moreira de Carvalho	56	310,86
30.198-1	Fátima Aparecida das Neves C. Silva	56	310,86
30.216-3	Antônio Pedro dos Santos	16	102,63
30.225-2	Adauto Gomes Barros	56	361,45
30.238-4	José Alcides da Silva	24	185,22
32.316-0	Edilene Borges de Azevedo Menezes	48	266,45
32.327-6	Antônio de Jesus Machado Oliveira	32	197,15
32.332-2	Symone Silva Oliveira de Rubim Bonna	56	310,86
32.352-7	Denise Pacheco Sandim	56	310,86
32.360-8	Maristella Freire Silva França	56	310,86
32.363-2	Cherly Silva	16	88,81
32.374-8	Marcelo de Souza Monteiro	08	44,40
32.375-6	Marcio Emiliano da Silva	48	269,57
32.377-2	Antônio Joaquim de Moraes Filho	56	318,14
32.380-2	Kléber Duarte de Moraes	16	88,81
32.381-0	Sebastião da Cruz	16	88,81
32.382-9	João Carlos Resende	32	177,63
32.386-1	Marcos Alberto Gonçalves Borges	56	314,50
32.398-5	Francisco de Assis Pires	56	310,86
32.412-4	Antônio Roberto Correa Vinhote	24	147,84
32.415-9	Joana Darc Neves Souto	56	310,86
32.427-2	Irene Borges da Silva	56	310,86
32.793-X	Vasty Falcão Navá Santos	56	310,86
32.850-2	Sandra Maria de Barros	56	310,86
33.167-8	Eusico André de Oliveira	56	62,34
33.696-3	Kléber Araújo Santana	56	310,86

34.414-1	José Sérgio Matias	56	58,67
34.709-1	Nilvar Ferreira Mendes	56	64,77
35.114-8	Everaldo Elias de Sales	56	58,67
35.465-1	Joaquim Gonçalves da Silva	56	58,67
36.762-1	Ésio Vieira de Araújo	56	310,86
36.763-X	Geraldo de Alemar Santana	32	177,63
36.774-5	Rômulo Brito Rocha	56	310,86
36.775-3	Ednéia Maria Barbosa de Freitas	56	318,78
36.793-1	Cristóvão Cassino Teixeira	56	340,03
36.794-X	Maximiano Rodrigues Loureiro	32	177,63
36.827-X	Maria de Fátima Miranda	32	178,53
36.832-6	Haroldo Batista Borges da Silveira	56	310,86
36.837-7	Carla de Sousa Gouveia	56	310,86
39.973-6	Jeferson Gomes Neves de Jesus	56	51,34
43.527-9	Paulo Armando Marinho dos Santos	56	72,97
92.269-2	Laélia Oliveira Borges	56	297,71
92.273-0	Rogério Pereira Fontes	56	297,71
92.278-1	Luís Márcio Olinto Pessoa	56	297,71
92.296-X	Luciana Motta Lima de Andrade	56	297,71
92.305-2	Kátia Andréa Lobo Leite	56	297,71
92.311-7	Carlos Alfredo Calil	56	297,71
92.312-5	Valdiner Monteiro de Andrade	56	297,71
92.330-3	Lúcio Vargas Pereira	56	297,71
92.334-6	Márcio Luis Torres de Oliveira	56	297,71
92.357-5	Álvaro Luís Alvares da Silva Campos	56	297,71
92.379-6	Fabiano Ferreira Costa	56	297,71
92.453-9	Carlos Walmir Rabelo	32	170,12
95.056-4	Wilson Macedo	56	88,01

TOTAIS

Nº de Servidores	Nº de Horas	Valor em R\$
57	2.752	13.512,82

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE ABRIL DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00082.011513/1989:

- Designar MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO, matrícula nº 48.686-8, PATRÍCIA DANTAS TRAJANO, matrícula nº 23.791-4 e ASTROGILDA MARIA DA CUNHA, matrícula nº 71.949-8, como executoras do Convênio nº 17/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a STAG - Central de Estágio Ltda.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE ABRIL DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00080.006201/2000:

- Designar JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula nº 91.483-5, como executor do Convênio nº 12/2001 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Philips do Brasil Ltda.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00082.011234/1996:

- Designar MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO, matrícula nº 48.686-8, PATRÍCIA DANTAS TRAJANO, matrícula nº 23.791-4 e ASTROGILDA MARIA DA CUNHA, matrícula nº 71.949-8, como executoras do Convênio nº 14/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Comunicação S/A - RADIOBRÁS.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE ABRIL DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00082.011495/2000:

- Designar MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO, matrícula nº 48.686-8, PATRÍCIA DANTAS TRAJANO, matrícula nº 23.791-4 e ASTROGILDA MARIA DA CUNHA, matrícula nº 71.949-8, como executoras do Convênio nº 17/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Solttec Soluções Tecnológicas Ltda.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

- DESIGNAR MARLEY MENDONÇA ALVES, matrícula nº 01213725, GILBERTO PONCE LEONIS, matrícula nº 01160206, ISMAEL APARECIDO LAMÓGLIA, matrícula nº 01239015 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.009.537/99.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2001(*)

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria nº 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15/12/2000, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO DE SOUZA MARQUES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula nº 131.178-6, para substituir a Gerente de Pessoal Ativo da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, nos períodos de 02 a 21 de abril e de 23 de abril a 02 de maio de 2001, por motivo de férias.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter saído com incorreção da original, do original, no DODF nº 53, de 19 de março de 2001.

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.3 da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

Reconhecer o pagamento da dívida referente a horas extras de exercícios anteriores relativo aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Origem	Exr.	Valor (R\$)
139.107-0	ABINADAB GOMES DOS SANTOS Processo Nº 270.000198/2001	Remun.	2000	100,75
119.213-2	ADELMAR BARROS DE SOUZA Processo Nº 276.000101/2001	Dev. Falta	1999	62,21
34.644-6	ADEMILSON A. RONCHI Processo Nº 060.000399/2001	Referência	1999	583,01
138.458-9	ADEMIR L. DE OLIVEIRA Processo Nº 061.046054/2000	Insalubridade	2000	153,68
130.448-8	ADRIANA FATIMA POLVEIRO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	660,38
139.039-2	ADRIANA R. DOS S. CAMPOS Processo Nº 061.022880/2000	Insalubridade	2000	114,53
128.349-3	ADRIANA FERREIRA GOMES Processo Nº 061.007859/00	ATS	2000	46,80
123.459-5	AFFONSO FERRARESI Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	366,36
125.500-2	AFONSO H. P. A. FERNANDES Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.001,84
109.050-X	AGRIPINA M. DAMASCENO Processo Nº 060.000619/2001	Dev.desc.	2000	1.628,92
107.659-0	AGUIAR MOREIRA NETO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	174,69
114.010-8	AGUINALDO A. E. ABREU Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	81,78
128.026-0	AINDA MAGALHAES GOMES Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.010,58
138.859-2	ALCINEIDE C. DE C. DA SILVA Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	80,12
127.194-6	ALDENISE B. DE MEDEIROS Processo Nº 060.001732/2001	ABS	2000	15,64
114.788-9	ALDENORA PEREIRA DE SOUZA Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	83,96
114.788-9	ALDENORA PEREIRA DE SOUZA Processo Nº 00277.000112/2001	Hora Extra	2000	83,96
139.432-0	ALEKSANDRO W. F. AZEVEDO Processo Nº 060.003554/00	ATS	2000	5,52

139.201-8	ALESSANDRA P. B. LOPES Processo Nº 061.027541/2000	Insalubridade	2000	96,72
130.509-3	ALEXANDRE DE A. DUTRA Processo Nº 061.036315/99	ATS	99/00	67,13
119.840-8	ALFREDO M. PIRES FERREIRA Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	2.864,42
97.582-6	ALMERENTINA BISPO DA SILVA Processo Nº 060.002823/2001	P.MORTE	1999	3.714,97
500.639-2	ALYSSON T. DE OLIVEIRA Processo Nº 060.001441/2001	P.MORTE	2000	12.308,61

137.698-5	ANA CAROLINA A. DA SILVA Processo Nº 061.022623/2000	Insalubridade	2000	145,41
107.720-1	ANA CÉLIA D. BEZERRA Processo Nº 060.002334/2001	REPRES. ATRAS.	98/00	33.736,26
114.398-0	ANA LIDIA ALVES DAMASCENO Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	773,67
136.065-5	ANA MARIA DA S. HOLANDA Processo Nº 270.000203/2001	DIF.GRAT. NATAL.	2000	239,92
113.673-9	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS Processo Nº 061.024215/95	ATS	97/00	242,51
115.956-9	ANA RITA DE CARVALHO PIRES Processo Nº 061.030289/94	ATS	95/00	4.126,01
22.570-3	ANA TERESA DOS S. SILVA Processo Nº 060.003921/2001	REFER.	98/00	7.189,41
133.398-4	ANA TERESA P. HANG Processo Nº 060.002506/2001	REMUNER.	2000	11.875,01
138.599-2	ANDREA CANDIDA DOS SANTOS Processo Nº 061.022846/2000	Insalubridade	2000	123,35
34.578-4	ANFILOFILO DE S. NERES Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	763,93
124.392-6	ANGELA MARIA G. SANTOS Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	934,41
138.225-X	ANNA GABRIELLA C. SANTANA Processo Nº 061.022756/2000	Insalubridade	2000	120,05
139.929-2	ANTONIA L.R. DE A. SOARES Processo Nº 270.000280/2001	Remun.	2000	222,56
105.992-0	ANTONINO MENDES FERREIRA Processo Nº 061.027572/93	ATS	95/00	603,80
139.133-0	ANTONIO ANDRADE F. NETO Processo Nº 061.042511/2000	Insalubridade	2000	140,76
115.940-2	ANTONIO EDUARDO MAZONI Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	630,51
111.455-7	ANTÔNIO F. DA CUNHA FILHO Processo Nº 061.033304/91	ATS	95/00	2.099,50
111.876-5	ARCANJA B. DOS SANTOS Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	912,02
116.878-9	ARLENE CRISTINA OLIVEIRA Processo Nº 060.001990/2001	REPRES.	2000	156,24
139.114-3	ARLON FULGENCIO TAVEIRA Processo Nº 061.042526/2000	Insalubridade	2000	140,76
109.867-5	ARMANDO J. DE S. RIBEIRO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	82,38
130.418-6	ARNALDO PASTOR C. JUNIOR Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.335,09
128.713-2	ARNALDO QUEIROZ RIBEIRO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	642,48
116.972-6	ARNOLDO FURTADO SILVA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.729,41
114.761-7	ARTUR BARRETO GARCIA Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	201,08
139.155-0	AUREA MOREIRA CARDOSO Processo Nº 061.023193/2000	Insalubridade	2000	60,90
127.081-8	AUREO CAMILO NOGUEIRA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.634,88
35.091-5	BENTO GOMES DE SOUSA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	1.069,46

131.195-6	BRENDA GUASTI BRANDÃO Processo Nº 060.002601/2000	ABS	97/00	1.110,89
131.468-8	CARLA ELIAS JUNQUEIRA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	507,83
132.952-9	CARLOS A. COELHO KAVAMOTO Processo Nº 061.036279/2000	Hora Extra	1999	322,38
109.862-4	CARLOS ERNESTO GONZALEZ Processo Nº 061.039377/92	ATS	96/00	527,49
116.034-6	CARLOS G. DE M. TORRES Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.627,68
35.273-X	CARLOS MEDEIROS Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	480,39
35.290-X	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	82,24
109.314-2	CARLOS SILVANO S. OLIVEIRA Processo Nº 061.010501/99	ATS	98/00	375,00
500.628-7	CAROLINA M. DE JESUS Processo Nº 060.001438/2001	P.MORTE	2000	3.342,28
34.583-0	CECÍLIO LOPES DE OLIVEIRA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	314,33
119.317-1	CÉLIO RESENDE PINTO Processo Nº 060.002205/2001	DIF.GRAT. NATAL.	2000	455,81
114.862-1	CICERO ALVES DA SILVA Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	454,28
137.589-0	CLARIONICE P. DOS S. MOREIRA Processo Nº 061.046048/2000	Insalubridade	2000	153,76
137.232-7	CLAUDIA VICARI BOLOGNANI Processo Nº 061.042251/2000	Insalubridade	2000	263,73
133.704-1	CLAUDIO SERGIO S. CASTRO Processo Nº 00288.000015/2001	Aux. Creche	2000	161,50
354.891-0	CLEUNICE AURE DE OLIVEIRA Processo Nº 061.003380/2000	Insalubridade	2000	87,23
139.341-3	CREUZA DE OLIVEIRA ALVES Processo Nº 061.023179/2000	Insalubridade	2000	66,71
137.272-6	CRISTINA DE FÁTIMA MACIEL Processo Nº 060.001924/2001	ABS	2000	65,14
139.269-7	CRISTINEI ALVES DE SOUZA Processo Nº 061.023055/2000	Insalubridade	2000	74,49
35.082-6	DALMO DE LIMA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	213,89
353.512-6	DANIELE M. VASCONCELOS Processo Nº 061.022842/2000	Insalubridade	2000	431,30
115.759-0	DELCE RUFINO SILVA E SILVA Processo Nº 061.031023/97	ATS	98/00	429,74

34.593-8	DERCI ALVES DA COSTA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	35,99
115.278-5	DEUSDETH SOUSA BRITO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	34,60
136.626-2	DJANANE SILVA R. REIS Processo Nº 060.002772/2001	13.º Sal.	2000	259,77
133.630-4	DOMISALIA P. DE OLIVEIRA Processo Nº 060.005583/2000	Aux. Crec.	1999	364,87
124.471-X	DUERNO W. DE MELLO JUNIOR Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.470,83
123.661-X	EDILAMAR MELO DE LUCENA Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	83,02
138.580-1	EDILENE FERREIRA BARBOZA Processo Nº 061.036371/00	ATS	2000	20,16
129.115-7	EDLENE BAPTISTA MARIANO Processo Nº 060.007726/2000	Aux. Creche	1999	351,79
134.412-9	EDNA DA S. B. FULQUIM Processo Nº 060.003847/2001	GCET	2000	404,55
138.068-0	EDNA DA SILVA FLOR Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	40,06
138.068-0	EDNA DA SILVA FLOR Processo Nº 00277.000112/2001	Hora Extra	2000	40,06

138.147-4	EDNA GIRLENE C. DE OLIVEIRA Processo Nº 061.023026/2000	Insalubridade	2000	197,51
129.307-9	EDNA LÚCIA DA SILVA Processo Nº 061.023089/00	ATS	2000	36,94
121.174-9	EDUARDO LUIZ D. DA COSTA Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	1.948,48
132.990-1	EDWIN ANTONIO S. CASTILHO Processo Nº 060.004265/2000	Hora Extra	2000	853,58
138.117-2	ELAINE BRAZ GALENO Processo Nº 061.042355/2000	Insalubridade	2000	134,38
117.701-0	ELEUSA HELENA SOARES Processo Nº 061.042535/2000	Insalubridade	2000	121,24
137.890-2	ELIAS LEITE HONÓRIO Processo Nº 061.036397/00	ATS	2000	47,72
139.789-1	ELIENE DE JESUS QUEIROZ Processo Nº 270.000199/2001	Remun.	2000	311,58
139.177-1	ELIONILTON NUNES BELEM Processo Nº 061.023050/2000	Insalubridade	2000	74,49
136.172-4	ELIZABETH ANTONIO PEREIRA Processo Nº 061.030517/99	ATS	2000	28,55
119.968-4	ELIZABETH GERALDO DA CRUZ Processo Nº 061.045272/98	ATS	99/00	159,33
138.055-9	ELIZETE BATISTA DE LIMA Processo Nº 061.022922/2000	Insalubridade	2000	98,74
116.321-3	ELOÁ DA SILVA CARNEIRO Processo Nº 060.007493/2000	ABS	1999	130,02
119.656-1	ELZA LOU ENÇO GOMES Processo Nº 060.008249/2000	Dif. DFG.	2000	3.529,87
114.276-3	EMILSON ALVES DA SILVA Processo Nº 061.027206/97	ATS	97/00	285,52
117.165-8	ENEIDE DE A. L. PEREIRA Processo Nº 061.039761/94	ATS	2000	92,91
117.386-3	ENILDA DOS SANTOS SILVA Processo Nº 061.039294/99	ATS	99/00	155,94
140.079-7	EQUIDADE CARNEIRO DA SILVA Processo Nº 060.001799/2001	Remun.	2000	284,53
119.801-7	ERIC ARRUDA VILLELA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.171,39
105.195-4	ESTER DE SOUZA BORGES Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	90,02
124.388-8	EUNICE FALCAO ARAUJO Processo Nº 061.047024/2000	Hora Extra	1999	1.820,81
123.098-0	EUSTAQUIO F. CARVALHO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	36,64
138.457-1	EVANDRO R. DE SOUZA Processo Nº 061.046046/2000	Insalubridade	2000	153,76
130.677-4	FADIA MARIA AGUIAR AMARAL Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1988	244,44
108.694-9	FELIPE NERY FILHO Processo Nº 061.024021/91	ATS	95/00	1.226,64
132.588-4	FERNANDO A. DE B. BEZERRA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	37,09
115.207-6	FRANCISCA MARIA R. VIANA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	34,60
353.315-8	FRANCISCA O. DOS SANTOS Processo Nº 060.003382/2000	Insalubridade	2000	47,96
35.078-8	FRANCISCO DE A. J. DA SILVA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	1.056,75
140.015-0	GEORGES CHRISTOFIDIS Processo Nº 270.000195/2001	REMUN.	2000	314,57
109.053-4	GERALDO MARQUES DUARTE Processo Nº 060.000619/2001	DEV. DESC.	2000	2.337,33
112.925-2	GETÚLIO BRAZ TINOCO Processo Nº 061.022290/97	ATS	97/00	551,64
122.906-0	GILDA ELIANA LIMA Processo Nº 060.003424/2001	GRAT. NATAL.	2000	475,47

121.395-4	GILDECY BARBOSA CRISPIM Processo Nº 060.001733/2001	ABS	2000	63,54
138.322-1	GILMAR PEREIRA SILVA Processo Nº 061.036384/00	ATS	2000	9,32
34.601-2	GILVAN JOSÉ SOBRINHO Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	652,67
139.117-9	GILZA DIAS DA SILVA ALVES Processo Nº 061.022946/2000	Insalubridade	2000	73,99
140.075-4	GIOVANILDO CAMPOS RAMOS Processo Nº 060.002207/2001	REMUNER.	2000	209,90

122.872-2	GLAUCIO MARQUES DA SILVA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.502,06
139.146-1	HELIAMAR MARIA KOPPE Processo Nº 061.023217/2000	Insalubridade	2000	51,34
137.747-7	HELIO DA C. GONÇALVES Processo Nº 061.046078/2000	Insalubridade	2000	136,66
122.818-8	HELIO MITIHARO NISHI Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.568,49
139.024-4	HELVIO FREDERICO MARTINS Processo Nº 061.022812/2000	Insalubridade	2000	123,91
137.502-4	HERMINIO DE SOUSA JUNIOR Processo Nº 060.003378/2000	Insalubridade	2000	101,20
500.477-1	INES FERREIRA DE SOUZA Processo Nº 061.010722/99	Dif. Aposent.	1999	870,61
139.921-X	IOLANE ALVES DE SOUZA Processo Nº 060.002769/2001	GMOV	2000	18,80
110.279-6	IRENE ABRAÃO S. E SARAIVA Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	273,57
139.996-9	IRON REIS DE LIMA Processo Nº 00288.000016/2001	Aux. Creche	2000	85,50
138.450-3	ISAIAS ALVES Processo Nº 061.022923/2000	Insalubridade	2000	100,75
110.277-X	ITURIALDI AZEVEDO LEÃO Processo Nº 061.022469/96	ATS	96/00	2.951,57
106.965-9	IVAN PEDRO TAVARES Processo Nº 061.022792/00	ATS	2000	136,82
120.398-3	IVEGNA SODRE DA SILVA Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	83,26
120.398-3	IVEGNA SODRE DA SILVA Processo Nº 00277.000112/2001	Hora Extra	2000	83,26
133.113-2	IVONE DE FREITAS CAMPOS Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	396,08
34.641-1	JACI PEREIRA ALVES Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	295,63
138.869-X	JACIARA D. M. MARCIANO Processo Nº 061.022996/2000	Insalubridade	2000	99,40
138.100-8	JAIRO NAIMAYER MARQUES Processo Nº 061.042366/2000	Insalubridade	2000	235,66
352.335-7	JAI SA MARIA M. DE MOURA Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1988	100,81
138.493-7	JAMES SANTOS VALADARES Processo Nº 061.046055/2000	Insalubridade	2000	153,68
137.730-2	JANICE CARDOSO SILVA Processo Nº 061.042390/2000	Insalubridade	2000	131,07
44.070-1	JEFFERSON L. PASQUALOTTO Processo Nº 060.001993/2001	REPRES. ATRAS.	2000	476,96
500.103-X	JOANA DÁRC CAIXETA LINS Processo Nº 061.030483/91	ATS	95/00	258,13
106.946-2	JOANA FERNANDES DE LIMA Processo Nº 061.036574/93	ATS	95/00	1.205,73
35.087-7	JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	662,37
120.453-X	JOAO DIAS DE OLIVEIRA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	328,47
34.584-9	JOÃO GOMES VIEIRA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	236,31

131.925-6	JOAO REMO S. DE ALMEIDA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	770,49
115.810-4	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	526,05
137.396-X	JOBSON JOSE DOS SANTOS Processo Nº 061.046057/2000	Insalubridade	2000	136,59
111.953-2	JOCELIO COELHO DE MORAES Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	731,46
34.650-0	JOEL MENDES PINHEIRO Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	191,83
34.686-1	JORGE LUIS C. DA SILVA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	200,89
117.033-3	JORGE ROGÉRIO M. PITANGA Processo Nº 060.002879/2001	DEVOL. FALTA	1997	824,64
112.467-5	JOSE ARUJO DE S. FILHO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	175,95
139.407-X	JOSE CARLOS DOS S. FILHO Processo Nº 061.023096/2000	Insalubridade	2000	74,49
117.252-2	JOSE EDGAR L. DOS SANTOS Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.750,51
114.908-3	JOSE EDUARDO DA S. REIS Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.835,61
500.630-9	JOSÉ HENRIQUE NETO Processo Nº 060.001439/2001	P. MORTE	2000	3.662,54
500.636-8	JOSÉ LEITE BRASIL Processo Nº 060.001436/2001	P.MORTE	2000	4.676,42
128.082-1	JOSE LINDOLFO PACHECO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	943,79
119.849-1	JOSE MACHADO JUNIOR Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.809,63
41.356-9	JOSÉ PEREIRA DA SILVA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	79,71
34.829-5	JOSÉ PEREIRA GOMES Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	67,34
113.204-0	JOSÉ PINTO RESENDE Processo Nº 060.002206/2001	DIF.GRAT. NATAL.	2000	461,02
34.678-0	JOSÉ PINTO SOBRINHO Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	51,46
353.595-9	JOSE ROBERTO DE D. MACEDO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	291,38
122.418-2	JOSENILDA JOSÉ DE SALES Processo Nº 272.000.91/2001	ABS	2000	533,50
111.053-5	JOVINIANO JOSÉ DOS SANTOS Processo Nº 061.022531/99	ATS	99/00	486,32

121.599-X	JUDITE PERES DA SILVA Processo Nº 061.000682/88	ATS	96/00	2.935,85
114.865-6	JULIO CEZAR ROSA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.754,73
138.940-8	JUSCIMARY F. DA SILVA Processo Nº 061.042419/2000	Insalubridade	2000	47,81
138.200-4	KARLA KELLY DA C. CHAVES Processo Nº 061.042358/2000	Insalubridade	2000	134,38
133.675-4	KATIA SOUZA G. SILVEIRA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	240,26
113.717-4	LAUDICEIA DIAS DAS CHAGAS Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.803,55
111.386-1	LEILA MARIA ARAÚJO Processo Nº 061.030631/97	ATS	99/00	187,42
138.205-5	LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS Processo Nº 061.042360/2000	Insalubridade	2000	134,38
130.161-6	LENEIDE RODRIGUES FORTE Processo Nº 061.023681/97	ATS	2000	176,58
139.746-X	LIANE M. M. ZIMMERMANN Processo Nº 060.002770/2001	GMOV	2000	10,02
138.827-4	LICIA FLORES DE A. BASTOS Processo Nº 061.023025/2000	Insalubridade	2000	172,18

127.278-1	LISETE SOUZA DE QUEIROZ Processo Nº 061.039898/92	ATS	96/00	2.055,51
123.605-9	LOURDES SOUZA Processo Nº 00277.000112/2001	Hora Extra	2000	81,34
138.060-5	LUCIA LIGIA DE O. SALES Processo Nº 061.042274/2000	Insalubridade	2000	145,40
109.661-3	LUCIA MARIA R. A. DA COSTA Processo Nº 061.022467/97	ATS	98/00	155,95
500.647-3	LUCIANO PENA BORGES Processo Nº 060.001443/2001	P.MORTE	2000	1.330,02
127.287-X	LUCIMAR SILVA TORRES Processo Nº 00277.000112/2001	Hora Extra	2000	76,92
135.438-8	LUIS SALES SANTOS Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	55,45
139.148-8	LUIZ AUGUSTO NUNES BRAGA Processo Nº 061.030729/2000	Insalubridade	2000	77,91
114.367-0	LUIZ CARLOS C. NOBREGA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	174,92
115.354-4	LUIZ FERNANDES NETO Processo Nº 061.022904/2000	Insalubridade	2000	679,52
117.538-6	LUIZ FERNANDO VIEIRA Processo Nº 061.023060/00	ATS	2000	201,23
137.366-8	LUZ TEREZINHA R. DE SÁ Processo Nº 061.030099/2000	Insalubridade	2000	226,63
111.666-5	LUZIANO RIBEIRO BORGES Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	228,73
500.649-X	LUZIMAR PENA BORGES Processo Nº 060.001443/2001	P.MORTE	2000	1.330,02
117.242-5	LYCIA SUELY DA COSTA NUNES Processo Nº 061.001356/98	ATS	98/00	489,61
500.438-1	MANOEL DIVINO DE ARAÚJO Processo Nº 060.001441/2001	P.MORTE	2000	2.087,26
35.233-0	MANOEL EDMILSON DA SILVA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	1.011,56
103.485-5	MANOEL LISBOA AMARAL Processo Nº 060.000619/2001	DEV. DESC.	2000	1.410,04
131.062-3	MARCELO B. BARREIROS Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	250,03
139.119-4	MARCELO C. FERREIRA Processo Nº 061.042525/2000	Insalubridade	2000	140,76
115.090-1	MARCELO CABRAL SIQUEIRA Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	284,94
138.264-1	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS Processo Nº 061.042332/2000	Insalubridade	2000	138,79
138.416-3	MARCIA PEREIRA DUARTE Processo Nº 061.022841/2000	Insalubridade	2000	118,39
138.375-2	MARCIO DE C. GONÇALVES Processo Nº 061.022437/2000	Insalubridade	2000	140,22
134.445-5	MARCIO PINELLI DE ABREU Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1988	203,94
138.695-6	MARCO AURELIO B. PINTO Processo Nº 061.042410/2000	Insalubridade	2000	222,62
124.011-0	MARCOS ANTÔNIO DANTAS Processo Nº 061.039479/99	ATS	99/00	78,30
110.136-6	MARCOS MOTA BURLAMAQUI Processo Nº 061.023286/92	ATS	96/00	970,50
138.942-4	MARCOS ROBERTO G. PIRES Processo Nº 061.022815/2000	Insalubridade	2000	96,14
124.321-7	MARCOS VINICIUS PONTES Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	575,27
352.383-7	MARCUS ANTONIUS G. MACIEL Processo Nº 061.039118/2000	Hora Extra	1999	3.451,22
127.954-8	MARGARETH ÉDILA V. COSTA Processo Nº 061.003326/89	ATS	2000	24,10
130.336-8	MARGARIDA A. DE LACERDA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	11,45

115.584-9	MARIA A. P. DE C. DINIZ Processo Nº 061.022480/86	VP. Grat. RX	92/98	2.279,71
139.511-4	MARIA ABADIA C. DA SILVA Processo Nº 060.003381/2000	Insalubridade	2000	43,78
123.835-3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS Processo Nº 061.022094/92	ATS	96/00	2.315,97
112.225-8	MARIA APARECIDA GOMIDES Processo Nº 060.001037/2001	Aux. Creche	1999	536,86
119.588-3	MARIA AUGUSTA GOBBI Processo Nº 061.010564/98	ATS	97/00	404,06

115.725-6	MARIA AURY L. J. NASCIMENTO Processo Nº 061.030758/95	ATS	95/00	177,30
126.349-8	MARIA CARVALHO GALHENO Processo Nº 061.030447/90	ATS	96/00	868,33
118.677-9	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES Processo Nº 273.000011/2001	REPRES. ATRAS.	2000	311,79
113.687-9	MARIA DA GLÓRIA V. DE LIMA Processo Nº 061.022640/97	ATS	99/00	492,03
133.287-2	MARIA DA LUZ S. CAVALCANTE Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	349,48
35.063-X	MARIA DE FÁTIMA LIMA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	269,27
115.880-5	MARIA DE FÁTIMA M. REIS Processo Nº 061.039430/2000	Hora Extra	1999	896,62
114.406-5	MARIA DE FÁTIMA R. COSTA Processo Nº 061.022217/93	ATS	95/00	626,21
124.609-7	MARIA DE JESUS AGUIAR Processo Nº 061.036439/99	Hora Extra	1999	274,70
353.425-1	MARIA DO AMPARO E. CARDOSO Processo Nº 061.022660/2000	Insalubridade	2000	127,36
114.575-4	MARIA DO SOCORRO C. DANTAS Processo Nº 061.033268/93	ATS	96/00	1.038,97
133.177-9	MARIA DO SOCORRO MOREIRA Processo Nº 061.022848/2000	Insalubridade	2000	156,16
138.966-1	MARIA EDVANIA A. DA SILVA Processo Nº 061.022962/2000	Insalubridade	2000	110,12
126.037-5	MARIA FRANCISCA DE J. SOUZA Processo Nº 061.027052/90	ATS	95/00	247,19
138.748-0	MARIA GIRLENE DE S. MESSIAS Processo Nº 061.022712/2000	Insalubridade	2000	123,36
140.092-4	MARIA IVONE DA S. LEVAY Processo Nº 060.001799/2001	REMUNER.	2000	78,37
110.362-8	MARIA JOYCE C. DE CARVALHO Processo Nº 061.039086/92	ATS	99/00	1.041,69
115.535-1	MARIA LUIZA BORGES COSTA Processo Nº 061.042677/98	ATS	99/00	116,50
120.479-3	MARIA LUIZA L. MEYER Processo Nº 060.000846/2001	GRAT. NATAL.	2000	2.694,73
352.317-9	MARIA LUIZA PINTO RAMALHO Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	504,07
117.848-2	MARIA MAGALHAES AGUIAR Processo Nº 061.047101/2000	Hora Extra	1999	610,36
138.278-1	MARIA RITA OLIVEIRA Processo Nº 061.022701/2000	Insalubridade	2000	140,45
139.182-8	MARIA RUMANA R. DA COSTA Processo Nº 061.023192/2000	Insalubridade	2000	58,38
115.841-4	MARIA STELA DE O. DIAS Processo Nº 061.030990/97	ATS	99/00	464,14
115.334-X	MARIA TEREZINHA PEREIRA Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	252,00
115.334-X	MARIA TEREZINHA PEREIRA Processo Nº 00277.000112/2001	Hora Extra	2000	336,00
500.648-1	MARIANA PENA BORGES Processo Nº 060.001443/2001	P.MORTE	2000	1.330,02
123.721-7	MARILENE G. ALMEIDA Processo Nº 061.022409/90	ATS	96/00	692,56

128.049-X	MARIO ANTONIO CRISPIM Processo Nº 061.046013/2000	Hora Extra	2000	143,00
115.380-3	MARIO R. M. DE FIGUEIREDO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	81,58
109.262-6	MASSARU HONDA Processo Nº 061.022352/91	ATS	95/00	1.419,77
115.427-3	MATILDE RODRIGUES BRAGA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.894,36
136.043-4	MAURANISE DE S. FERNANDES Processo Nº 060.004465/2000	DEV. FALTA	1999	23,19
138.833-9	MAYSA DIVINA G. GUEDES Processo Nº 061.046094/2000	Insalubridade	2000	103,01
34.619-5	MELQUÍADES A. DURVAL Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	771,07
111.497-2	MICHEL GEMAYEL Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	634,98
116.539-9	MIGUEL JORGE SAFE NETO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.216,11
117.553-X	MILTA GERTRUDES N. NAVES Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	167,51
117.553-X	MILTA GERTRUDES N. NAVES Processo Nº 00277.000112/2001	Hora Extra	2000	418,78
133.673-8	MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	347,39
127.575-5	MIRIAM ROCHA DE ANDRADE Processo Nº 061.005125/91	ATS	95/00	401,97
101.342-4	MOZART MORAES DE ASSIS Processo Nº 061.039508/92	ATS	95/00	2.460,01
110.460-8	MURILO DAMIÃO SECUNHO Processo Nº 060.001994/2001	REPRES.	2000	351,54
132.523-0	MYRIAN WESGUEBER Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	255,68
114.852-4	NADJA CAMARGO DE BEM Processo Nº 061.010385/97	ATS	97/00	647,87
120.263-4	NEIDE MARIA DE F. DA SILVA Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	558,06
115.882-1	NELMA MARIA DE SOUSA Processo Nº 060.002640/2001	GCET	2000	534,00
128.073-2	NELSON DA LUZ COSTA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	621,34
112.634-2	NELSON GARCIA GODOY Processo Nº 061.039742/99	ATS	2000	39,06
138.739-1	NELY ELCIRA DA SILVA NEIVA Processo Nº 061.003272/2000	Insalubridade	2000	268,76

35.239-X	NERCI CORREIA DA SILVA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	164,35
125.678-5	NILSON DA CUNHA GONÇALVES Processo Nº 061.022777/92	ATS	96/00	1.652,21
111.334-8	NIOMAR CORREA PACHECO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	846,64
111.154-X	NIVALDO BANDEIRA MARTINS Processo Nº 061.030905/99	ATS	99/00	45,17
126.360-9	ORLANDO ROCHA DE QUEIROZ Processo Nº 272.000097/2001	ABS	2000	480,12
123.456-0	ORLANDO T. M. DE ARAUJO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.025,80
113.324-1	OSMAR WILLIAN VIEIRA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.352,66
109.691-5	OSVALDO CARMONA Processo Nº 061.046013/2000	Hora Extra	2000	1.977,04
139.883-0	OSVALDO MARTINS BORGES Processo Nº 270.000196/2001	REMUN.	2000	244,81
123.346-7	PATRICIA FA. A E SOUZA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	248,01
353.010-8	PATRICIA SERAFIM SANTOS Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	528,12

133.217-1	PAULO CÉSAR A. DA BOUZA Processo Nº 060.001132/2001	C. HOR./GCET	2000	1.855,96
124.855-3	PAULO CESAR NUNES Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	494,45
119.372-4	PAULO DE MENEZES FRATTESI Processo Nº 061.027544/99	ATS	99/00	784,14
43.899-5	PAULO ROBERTO MARTINS Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	176,28
19.993-1	PAULO RODRIGUES DA SILVA Processo Nº 060.001863/99	Devol. Desconto	2000	325,23
122.853-6	PAULO UCHOA RIBEIRO Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	386,77
139.166-6	PEDRO CELIO SILVA REGIS Processo Nº 061.023054/2000	Insalubridade	2000	73,99
134.744-6	PETRÔNIO PORTILHO Processo Nº 060.001996/2001	REPRES. ATRAS.	2000	156,24
35.122-9	POLYCARPO AURÉLIO PAULO Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	624,73
138.861-4	QUINTINO FIRMO ARAGAO Processo Nº 061.042502/2000	Insalubridade	2000	81,27
120.339-8	RAIMUNDA DE SOUSA NUNES Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	225,95
115.923-2	RAIMUNDO AIRTON BRAGA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.060,57
137.350-1	RAQUEL ALVIM ROCHA TEDDE Processo Nº 060.003384/2.00	Insalubridade	2000	101,20
116.730-1	RAQUEL MARIA DE SOUSA Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	167,44
116.730-8	RAQUEL MARIA DE SOUSA Processo Nº 00277.000112/2001	Hora Extra	2000	83,72
139.985-3	REGINALDO C. DA SILVA Processo Nº 060.000751/2001	Aux. Creche	2000	171,00
35.056-7	REGINALDO SEVERINO Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	712,54
139.218-2	RENATO DE SOUZA SANTOS Processo Nº 061.023058/2000	Insalubridade	2000	73,99
137.452-4	RENATO SERGIO DE M. SOUZA Processo Nº 061.042362/2000	Insalubridade	2000	235,66
139.347-2	RENILDA A. DOS SANTOS Processo Nº 061.042522/2000	Insalubridade	2000	71,86
118.338-9	RICARDO DE OLIVEIRA LIMA Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	222,14
123.345-9	RITA DE CÁSSIA G. DE ALENCAR Processo Nº 061.031008/91	ATS	97/00	1.046,77
140.035-5	ROBERTA DE V. LINHARES Processo Nº 060.002211/2001	REMUNER.	2000	421,93
107.476-8	ROBERTO CALIL JABUR Processo Nº 061.023285/91	ATS	97/00	584,55
139.056-2	ROGERIO R. DA SILVEIRA Processo Nº 061.042510/2000	Insalubridade	2000	140,76
137.514-8	RONALDO CAMPOS GRANJEIRO Processo Nº 061.022826/2000	Insalubridade	2000	215,61
353.320-4	ROSA AMELIA C. DA SILVA Processo Nº 061.022889/2000	Insalubridade	2000	93,73
131.173-5	ROSANGELA DOS S. REYMOND Processo Nº 061.039430/2000	Hora Extra	1999	135,80
137.273-4	ROSEANE DA COSTA VIANA Processo Nº 061.042514/2000	Insalubridade	2000	134,94
128.283-2	ROSELLE B. STEENHOUWER Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	1.588,78
139.067-8	ROSILDA ROHOD Processo Nº 061.022875/2000	Insalubridade	2000	116,18
139.015-5	ROSILENE PELEIRA DOS SANTOS Processo Nº 061.022830/2000	Insalubridade	2000	87,58
139.997-7	ROSINETE FERNANDES LIRA Processo Nº 060.002208/2001	REMUNER.	2000	314,43

107.900-X	RUFINO JOSE VIEIRA Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	115,05
34.570-9	RUY BARBOSA DE BRITO Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	224,08
134.520-6	SANDOVAL SANTOS QUEIROZ Processo Nº 061.022653/2000	Insalubridade	2000	103,71
122.493-X	SANDRA MARIA A. FERREIRA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	732,71
138.834-7	SARAH BEATRIZ DE S. OLIVEIRA Processo Nº 060.003379/2000	Insalubridade	2000	101,20

117.495-9	SEBASTIAO A. DA SILVA Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	34,78
134.780-2	SEBASTIAO BENEDITO DE SA Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	114,75
127.615-8	SEBASTIAO MIRANDA DINIZ Processo Nº 061.036267/92	ATS	96/00	384,16
353.807-9	SERGIO AUGUSTO M. PINHEIRO Processo Nº 061.045199/2000	Insalubridade	2000	177,48
35.083-4	SÉRGIO HENRIQUE MARIANO Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	740,74
34.548-2	SÉRGIO VENTURA Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	652,46
139.041-4	SILVANA BRANDAO DA ROCHA Processo Nº 061.022845/2000	Insalubridade	2000	91,10
122.824-2	SILVANA RIBEIRO KARNIB Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	73,27
116.413-9	SÍLVIO CARLOS DUARTE Processo Nº 061.022265/99	ATS	99/00	908,34
139.071-1	SIRLENE LOURDES P. CASTRO Processo Nº 061.030725/00	ATS	2000	187,09
137.272-6	SÔNIA MARIA DE LIMA Processo Nº 060.001924/2001	ABS	2000	101,82
122.052-7	SONIA MARIA S. M. DE ALENCAR Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.661,00
112.967-8	SONIA REGINA M. DE S. ARRUDA Processo Nº 00275.000081/2001	GMOV	2000/2001	477,33
132.070-X	SOYAMA MARIA B. LEITÃO Processo Nº 061.039407/99	ATS	2000	8,14
128.422-3	SYLVIA REGINA DE OLIVEIRA Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	379,27
135.502-2	TANIA DEBORA CAIXETA Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	44,22
138.184-9	TANIA F. DA SILVA DE OLIVEIRA Processo Nº 061.046044/2000	Insalubridade	2000	164,72
128.637-4	TÂNIA MARIA DE M. CIRNE Processo Nº 061.022486/96	ATS	96/00	1.287,39
138.296-9	TATIANA DA SILVA COSTA Processo Nº 061.022474/2000	Insalubridade	2000	149,04
138.306-X	TATIANA HER-HOA M. T. BRAZ Processo Nº 061.042416/20000	Insalubridade	2000	215,60
138.390-6	TELMA SOUSA SALES Processo Nº 061.022483/2000	Insalubridade	2000	148,72
127.208-X	TELMO A. DE CARVALHO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	1.298,11
117.445-2	TEREZA ALVES Processo Nº 060.002199/2001	ABS e GCET	2000	465,10
138.032-X	UDSON CARLOS CEZAR BARROS Processo Nº 061.046073/2000	Insalubridade	2000	136,66
121.755-1	UMBELINA LOPES COUTINHO Processo Nº 060.006485/2000	ABS	1999	292,20
128.042-2	VALDEMIR FRANCISCO MENDES Processo Nº 061.023351/98	Insalubridade	99/00	1.235,43
125.644-0	VALDEREZ BRAZ DIAS Processo Nº 061.039287/93	ATS	96/00	441,97
121.048-3	VALDIR ALVES DE LIMA Processo Nº 061.027064/99	Hora Extra	1998	2.031,08
139.287-5	VALERIA R. LOPES MORENO Processo Nº 061.023191/2000	Insalubridade	2000	58,38
131.725-3	VANDA BELO ARAGÃO Processo Nº 060.003848/2001	GCET	2000	404,55
138.212-8	VANDERLUCIA LIMA FREITAS Processo Nº 061.042508/2000	Insalubridade	2000	71,86
123.395-5	VENILTON CRUZ CAVALCANTE Processo Nº 061.039720/99	Hora Extra	1999	1.350,61
112.395-5	VERA LUCI C. SANTINONI Processo Nº 061.027155/96	ATS	96/00	2.871,74
139.216-6	VERA LUCIA SOARES PEREIRA Processo Nº 061.023199/2000	Insalubridade	2000	58,89
103.759-5	VERÔNICA REIS DE MEDEIROS Processo Nº 061.009147/2000	DIF. Aposent.	92/00	41.848,67
113.286-5	WALDENEIDE M.Q.DE E. SANTO Processo Nº 061.039430/2000	Hora Extra	1999	860,79
138.203-9	WALDENIA ROSA DE JESUS Processo Nº 00277.000111/2001	Hora Extra	2000	160,24
138.203-9	WALDENIA ROSA DE OLIVEIRA Processo Nº 00277.000112/2001	Hora Extra	2000	120,18
35.099-0	WALTER A. DO NASCIMENTO Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	274,36
131.809-8	WALTER FERNANDES Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	349,73
109.039-9	WANDERLEY ESTEFAN SAD Processo Nº 060.000619/2001	DEV. DESC.	2000	1.923,07
139.435-5	WASHINGTON LUIS SANTOS Processo Nº 061.023057/2000	Insalubridade	2000	74,49
353.512-6	WELLINGTON R. DE OLIVEIRA Processo Nº 061.046077/2000	Insalubridade	2000	118,61
123.371-8	WILLIAM CAMARGO Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	70,86
128.768-0	WILLIAM DE SOUZA DANGONE Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	704,00
351.704-7	WILLIAM ROBERTO P. ARGOTE Processo Nº 061.030460/2000	Hora Extra	1999	36,42
39.264-2	WIRLEY ALVES ARANTES Processo Nº 060.000399/2001	REFER.	1999	4,13
133.363-1	ZILDOMY DAS G. P. DAMASCENO Processo Nº 061.042561/99	Dev. Faltas	99/00	73,46

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE ABRIL DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, item 2.3 -b publicada no DODF de 20 de setembro de 2000, resolve: Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: CLELIA DE SOUZA MARINHO VIEGAS

MATRICULA: 130.732-1

DOCUMENTO: PROC. 061002960/96

QUINQUÊNIO(S): 2º 08.04.1996 A 07.04.2001

NOME: GERALDO RODRIGUES GUIMARÃES

MATRICULA: 100.171-0

DOCUMENTO: PROC. 061007830/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 14.05.1964 A 13.05.1969; 2º 14.05.1969 A 13.05.1974.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de março de 2001, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2001, página 32, que autorizou a Dispensa de Ponto da servidora MARIA GORETE CARVALHO ALBUQUERQUE matrícula nº 128 580-7, CO - Odontólogo, II Classe, Padrão VII, lotado no HRC, para participar do IX Congresso Internacional de Odontologia do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 21 a 24 de março de 2001, conforme Processo Nº 00.276.000.033/2001, por não ter participado do referido Congresso.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora ELIANE TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula nº 136.695-5 3ª Classe, Padrão V, lotada no HRT, para participar do, II Congresso Triológico de Otorrinolaringologia a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 22 a 26 de agosto de 2001, conforme Processo nº 00.277.000.192/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora ANA MARIA RAULINO DE M. COLY, matrícula nº 360.020-3, CO - Odontólogo, Classe A, Padrão III, lotada no HRGu, por ter participado do IX Congresso Internacional de Odontologia, realizado em Brasília-DF, no período de 21 a 24 de março de 2001, conforme Processo nº 00.273.000.035/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor AFONSO DA SILVA ROCHA CAMPOS, Matrícula nº 101.048-4, Carreira Médica (Gastroenterologia), Classe Especial, Padrão V, lotado no HBDF, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Epatologia a realizar-se em Vitória-ES, no período de 28 de abril a 01 de maio de 2001, conforme processo nº 060.003631/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora FÁBIA CORREIA SAMPAIO, matrícula nº 124.319-5, Carreira Médica (Pediatria), 1ª Classe, Padrão VI, lotada no ADMC para participar do 5º SIMPÓSIO BRASILEIRO E ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE DOR, a realizar-se em São Paulo - SP., no período de 17 a 19 de maio de 2001, conforme Processo nº 060.002880/01.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor MAURO BIRCHE DE CARVALHO, matrícula nº 114.920-2, Carreira Médica (Gastroenterologia), Classe Especial, Padrão V, lotado no HBDF para participar do XVI Congresso Brasileiro de Hepatologia, a realizar-se em Vitória-ES, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2001, conforme Processo nº 060.003636/01.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora MARGARIDA NUNES DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 135.291-1, Carreira Médica (Medicina do Trabalho), 3ª Classe, Padrão VII, lotado no ADMC para participar do 11º Congresso da ANAMT, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2001, conforme Processo nº 060.003633/01.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2001

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item I, subitem 1.8, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 6(seis) meses de licença prêmio por assiduidade do ex-servidor JOSÉ ANTÔNIO CORREA LAPA, matrícula 120.558-7, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, falecido em 25 de agosto de 1996, em favor da beneficiária a pensão vitalícia WALDETE DA SILVA LAPA, na qualidade de mãe, e do beneficiário a pensão temporária DIEGO SANTOS LAPA, na qualidade de filho, nos termos do §2º, artigo 87, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.009987/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIAS REGIONAIS DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2.000, publicada no DODF de 20 de setembro de 2.000, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve: PRORROGAR com base artigo 145, parágrafo único da Lei 8.112/90 e item 33 do capítulo VI da instrução nº 4/99-FHDF, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 275.000.082/2.001, constituída pela Ordem de Serviço nº 24 de 08.03.01, publicada no DODF nº 50 de 14.03.01, página 39.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Portaria nº 11 de 11/09/2000, do Secretário de Estado de Saúde do DF, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 12/1991, aos seguintes servidores:

Nome: Ludmila Cristina de Rezende Rodrigues *

Matrícula: 135653-4

Quinquênio: 1º - 02/05/95 a 30/06/2000

Obs.: Conforme Requerimento datado de 03/08/2000

* Republicar por ter saído com incorreção no DODF nº 155, de 14/08/2000, pag.20

CONCEDER Licença Gala a servidora Mª APARECIDA DA SILVA, matrícula 134570-2, no período de 22 a 29/07/2000, conforme Certidão de Casamento nº 026434, Livro B-Aux. nº 0000133, folha 0034. PRORROGAR por mais (30) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância do HSVP, que apura os fatos contidos no Processo nº 00288000017/2001, para a conclusão dos trabalhos administrativos.

ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 86, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no MEMO N.º 01/2001 - Comissão de Sindicância, de 04 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 29.04.2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 042, de 14 de fevereiro de 2001, publicada no DODF n.º 40, de 28 de fevereiro de 2001, pág. 25/26, para apurar os fatos constantes do Processo n.º 100.000.013/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA N.º 87, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no MEMO N.º 01/2001 - Comissão de Sindicância, de 04 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 13.03.2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 043, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DODF n.º 40, de 28 de fevereiro de 2001, pág. 26, para apurar os fatos constantes do Processo n.º 100.000.0173/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA N.º 88, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no MEMO N.º 01/2001 - Comissão de Sindicância, de 04 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 07.04.2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 059, de 05 de março de 2001, publicada no DODF n.º 44, de 06 de março de 2001, pág. 14, para apurar os fatos constantes do Processo n.º 100.000.285/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA N.º 89, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no MEMO N.º 01/2001 - Comissão de Sindicância, de 10 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 21.03.2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 061, de 14 de março de 2001, publicada no DODF n.º 54, de 20 de março de 2001, pág.46, para apurar os fatos constantes do Processo n.º 100.000.227/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA N.º 90, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no MEMO N.º 01/2001 - Comissão de Sindicância, de 10 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 21.03.2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 062, de 14 de março de 2001, publicada no DODF n.º 54, de 20 de março de 2001, pág.46, para apurar os fatos constantes do Processo n.º 100.000.228/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA N.º 91, DE 11 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto n.º 21.510 de 13/09/2000, Resolve:

Designar o servidor CICERO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 102.164-8, como Sindicante na apuração do acidente em serviço sofrido pela servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES TRINDADÉ, matrícula n.º 103.971-7, ocorrido em 25/01/2001, conforme processo n.º 100.000.435/2001.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe confere o disposto no inciso XIII, da Portaria-SO n.º 04, de 08 de janeiro de 2.001, resolve: Cessar os efeitos da Portaria n.º 68 de 02/09/97, publicada no DODF n.º 169, de 03/09/97, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a servidora MARILU MOUZO FERREIRA, matrícula 44.533-9, a partir de 06.04.2.001.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista do disposto no inciso XVI, da Portaria -SO n.º 04, de 08 de janeiro de 2001, resolve:
Designar Lídio Alexandre Lucas Ribas, matrícula n.º 99.590-8, para substituir Marinalva Carvalho de Novais, matrícula n.º 34.771-X, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo DFG-09, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, no período de 16/04/2.001 a 15/05/2.001, por motivo de férias regulamentares da titular.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor EDSON CAIXETA DE PAULA, Agente de Polícia, matrícula 24.269-1, para desempenhar as funções de Executor do Contrato n.º 11/2001-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA., objeto do processo 052.001.811/2000, que dispõe sobre prestação de serviços de limpeza e conservação para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa n.º.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto n.º. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas VISIPLAC VISUAL PLACAS LTDA E GB ENCADERNADORA LTDA, objeto do processo 052.000.116/2001, que dispõe sobre confecção de medalhas do Mérito Policial Civil, Juscelino Kubitschek de Oliveira e dos respectivos diplomas para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa n.º.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto n.º. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor ROBÉRIO PINHEIRO MAIA, Agente de Polícia, matrícula 23.434-6, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa KORSÁ ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, objeto do processo 052.000.405/2001, que dispõe sobre pagamento de seguro obrigatório da aeronave PP-FZA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa n.º.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto n.º. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE, nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria n.º 86, de 24 de agosto de 2000, publicada no DODF n.º 165, de 28 de agosto de 2000 e republicada no DODF n.º 167, de 30 de agosto de 2000, resolve: Conceder o benefício do Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei n.º 792, de 10.11.94, regulamentada pelo Decreto n.º 16.409, de 05.04.95 e Portaria/SEA, n.º 040, de 13.04.95, aos servidores abaixo relacionado:

NOME: WALDIR FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA : 98.293-8

DEPENDENTE: JOÃO PEDRO FERREIRA DE CARVALHO

DATA DE NASC : 16.02.2001

NOME: MARIA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO SANTIAGO ALVES PEREIRA

MATRÍCULA : 98.342-X

DEPENDENTE: IGOR GABRIEL SANTIAGO PEREIRA

DATA DE NASC : 16.01.1995

NOME: FRANCISCO DE SOUZA BRAGA

MATRÍCULA : 107.533-0

DEPENDENTE: FRANCISCO MAILSON CARRIAS BRAGA

DATA DE NASC : 23.08.1995

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL 2001

O Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Suspende, a partir de 02.05.2001, o gozo de licença-prêmio por Assiduidade, da servidora RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 31.354-8, Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, autorizada pela Ordem de Serviço de 16.02.2001, publicada no DODF nº 35, de 19.02.2001, referente ao 2º quinquênio, a pedido da mesma.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo nº 51 e 1º do artigo nº 362, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Guará-RA-X, o Administrador Regional convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 17 de maio de 2001, às 19:00 horas, no Auditório da Administração do Guará, Área Especial do CAVE-Guará II, para apreciação de interesse público, da desafetação e afetação de áreas nos trechos nºs 05,07,09 e de 10 a 16 no Setor de Indústria e Abastecimento/SIA/RA-X, visando a regularização das áreas da CEASA, CONAB, TERRACAP, SES, FEIRA DOS IMPORTADOS, MAKRO, FRIGORÍFICO E POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, de acordo com o processo nº 260.005.611/2000.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA Torna público a interdição da Lanchonete Cantão localizado na Quadra "F" Conj. "F2" Lote 05 Vila Nossa Senhora de Fátima - Planaltina-DF, de propriedade de Marco Antonio, portador da Carteira de Identidade nº 1145487 SSP/DF por estar em desobediência a notificação de nº 420, expedida em 10 de maio de 2000 e em desacordo com a Lei 607 em seus artigos 1º, 2º e 3º, conforme termo de interdição nº 0563 de 10 de abril de 2001.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 1/2001

PROC./INTER.: 030.008.123/2000 - Secretaria de Gestão Administrativa
OBJETO: Concessão de uso de área Pública com taxa de ocupação no valor fixado em R\$653,89 (seiscentos e cinquenta e três Reais e oitenta e nove centavos), com reajuste anual, com área medindo 592,00 m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados), localizada no Bloco "B" do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, com salão de aproximadamente 300 lugares, para exploração de serviços de Restaurante e lanchonete, com fornecimento de refeições por quilo (Self - Service), e lanches, balanceada e de primeira qualidade devidamente orientada por nutricionista, observando os quantitativos mínimos de variedades e as especificações contida no projeto básico, com aproximadamente 400 refeições diárias, em item único. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria n.º 120 de 12/03/2001, publicada no DODF n.º 49 de 13/03/2001, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura da licitação em epígrafe fica adiada "SINE DIE", tendo em vista que estão sendo providenciadas alterações no Edital de convocação e seu Anexo, em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Informações complementares pelos telefones (61) 343-4033 ou (61) 226-7963.

Brasília, 12 de abril de 2001
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Presidente da Comissão Especial

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO

DIRETORIA DE TRANSPORTE

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

AVISO

AVISO DE Revisão Periódica 2º TRIMESTRE de 2001 Conforme Portaria nº 020/91, de 04 de Julho de 1991, Item 31

ABRIL	2001								
16	17	18	19	20	23	24	25	26	
JFO-1560	JFO-6830	JFO-9817	JFO-6987 JFO-	JFO-5337	JFO-8451	JFO-5017	JFO-3707	JFO-5297	
JFO-5167	FO-5847	JFO-0229	2860 JFP-4161	JFO-5157	JFO-5260 JFO-3147	JFO-5247	JFO-8801	JFO-0499	
JFO-5067	JFO-0375	JFO-5377	JFO-6930	JFO-6927	JFO-3207	JFO-5957	FO-8764	JFO-5097	
JFO-0239	JFO-2442	JFO-3347	JFO-7177	JFO-8911	JFO-8397	JFO-5546	JFP-2031	JFO-3977	
JFO-8137	JFO-6833	JFO-3249	JFO-5739	JFO-5627	JFO-8407	JFO-5576	JFO-6820	JFO-5797	
CO-0160	JFO-3137	JFO-5357	JFO-5596	JFO-5607	JFO-3687	JFO-2931	JFP-0871	JFO-3787	
JFO-5807	JFO-5637	JFO-9371	JFO-9861	JFO-5636	CO-0207	JFP-7237	JFO-1490	JFO-9871	
JFO-0173	JFO-7017	JFO-1550	JFO-8521	JFO-7227	JFO-5737	JFO-3227	JFO-3257	FO-7719	
JFO-1520	JFO-8334	JFO-8050	JFO-3927	JFO-5507	JFO-5917	JFO-7257	JFO-6880	JFO-7197	
JFO-3217		JFO-2282	JFP-5481	JFO-5277	JFP-8671	JFO-3230	JFO-3220	JFO-8387	
		JFP-2882		JFP-2902		JFO-3827	JFP-2872	JFP-5011	
ABRIL	2001	MAIO	2001						
27	30	02	03	04	07	08	09	10	
JFO-5037 JFO-3587	JEE-8331	JFP-0811	JFO-5077	JFO-2743	JFO-8301	JFO-3597	JFO-0390	JFO-3269	
JFO-3237	JFO-7094	JFO-8901	JFO-7789	JFO-2429	JFO-3279	JFO-5327	JFO-5887	JFO-2763	
JFO-3747	FO-7619	JFO-5697	JFO-8247	JFO-3522	JFO-4037	JFO-2753	JFO-5667	JFO-0405	
JFO-5540	JFO-9070	JFO-5586	JFO-0105	JFO-7359	JFO-8821	FO-3823	JFO-3297	JFO-3997	
JFO-3577	JFO-7370	JFO-5936	JFO-2210	JFO-9572	JFO-8570	JFO-6890	JFO-6920	JFO-5857	
JFO-3867	FO-2672	JFO-4057	FO-8187	JFO-6940	JFO-5686	JFO-8794	JFO-5860 JFO-3287	JFO-5626	
FO-7980	JFO-8347	JFO-5837	JFO-3887	JFO-1820	JFO-5397	JFO-0487	JFO-2641	JFO-2170	
JFP-2321	JFO-5127	JFO-3857	JFO-3847	JFO-9881	JFO-5417	JFO-8511	JFO-3957	JFO-8367	
JFO-7107	JFO-7247	JFO-3197	JFO-7217	JFO-5817	JFO-2941	JFO-5967	JFO-7277	JFO-8237	
JFO-0479	JFO-7097	JFO-1294	JFO-7207	JFO-3637	JFO-3210	JFO-4302	JFP-5421	JFO-2640	
JFP-4881	JFO-3987	JFO-7710	JFP-2521	JFO-4294	JFO-3807	FO-8754		JFO-5966	
	JFP-5012	JFP-5451	JFP-5022	JFP-6052	JFP-4891	JFP-4951		JFP-5411	

MAIO		2001							
11	14	15	16	17	18	21	22	23	
JFO-3907	JFO-2839	JFO-4956	JFP-0271	JFO-6964	JFO-2180	JFO-6994	JFO-2773	JFO-7034	
JFO-3076	JFO-2399	JFO-6944	JFO-5057	JFO-6974	JFO-2166	JFO-7014	JFO-5897	JFO-7044	
JFO-3376	JFO-3837	JFO-6954	FO-6345	JFO-6984	JFO-9807	JFO-7024	JFO-1869	JFO-7084	
JFO-6970	JFO-3757	JFO-7037	FO-4128	JFP-1101	JFO-8461	JFO-8291 JFO-9381	JFO-8147	JFO-4947	
JFO-5217	JFO-0467	JFO-4017	JFO-5646	JFO-5616	JFO-5367	JFO-2630	JFO-4927	JFO-4977	
JFO-9341	JFO-5806 JFO-3307	JFO-3562	JFO-7610	JFO-6840	JFO-5079	JFO-7147	JFO-5117	JFO-4326	
JFO-2150	FO-8731	JFO-5207	JFO-5657	JFO-5257	JFO-3797	JFO-0635	JFO-5547	JFO-0655	
JFO-0395	JFO-5717	JFO-7027	JFO-5647	JFO-3947	JFO-5567	JFO-0645	JFO-3167	JFO-0665	
JFO-3506	JFO-8491	JFO-3697	JFO-9062	JFO-5937	JFO-3327	JFO-7117	JFO-5070	JFO-0675	
JFO-7187	JFO-2580	FO-8771	JFO-5867	JFO-4670	JFO-3317	JFP-4901	JFO-4680	JFO-4660	
JFO-8116		JFO-5906	JFP-2781	JFO-8311	JFP-5441		JFP-4961	JFO-9867	
MAIO		2001				JUNHO		2001	
24	25	28	29	30	31	01	04	05	
JFO-7057	JFO-7104	FO-8774	JFO-3289	JFO-2783	JFO-7804	JFO-1685 JFO-2186	JFO-8214	JFO-2272	
JFO-2176	JFO-7614	JFO-2292	JFO-7734	JFP-0891	JFO-7814	JFO-9560	JFO-8234	JFO-0149	
JFO-2452	JFO-7624	JFO-9130	JFO-7754	JFO-9361	JFO-7824	JFO-5427	JFO-8244	JFO-5527	
JFO-3917	JFO-8481	JFO-4027	JFO-7794	JFO-0489	JFO-5319	JFO-8851	FO-2446	JFO-8217	
JFO-5536	JFO-8177	JFO-5387	JFO-5707	JFO-5197	JFO-4967	JFO-1446	JFP-0291	JFO-8327	
JFO-3727	JFO-5756	JFO-9051	JFO-2790	JFO-5177	JFO-7047	JFO-3527	JFO-4940	JFO-5796	
JFO-5827	JFO-1266 JFO-0685	JFO-2459	JFO-8281	JFO-4612	JFO-5766	JFO-6497	JFO-5270	JFO-3294	
JFO-4909	JFO-0695	JFO-9582	JFO-0715	JFO-2705	JFO-0745	JFO-8850	JFO-0775	JFO-3827	
JFO-5147		JFO-9351	JFO-0725	JFO-4930	JFO-0755		JFO-0795	JFO-7127	
JUNHO		2001						JULHO 01	
06	07	08	11	12	13	15	18	19	
JFO-8297	JFO-1149	JFO-7366	JFO-2803	JFO-9669	VR-0008	JFO-9659	JFO-4312	JFO-2680	
JFO-8663	JFO-4957	JFO-8921	JFO-8831	JFO-8841	JFO-5916	JFO-2810	JFO-8357	JFO-3497	
JFO-4510	JFP-2651	JFP-0161	JFO-3817	JFO-8207	JFO-5267	JFO-8317	JFO-3552	JFO-5299	
JFO-7167	JFO-5906	JFO-5676	JFO-3512	JFO-7225	JFO-9787	JFO-3767	JFO-2140	JFO-2462	
JFO-8126	JFO-4986	JFO-8157	JFO-7784	JFO-3177	JFO-2813	JFO-4987	JFO-7157	JFO-3170	
JFO-8136	JFO-9767	JFO-3070	JFP-2801	JFO-3669	JFO-4051	JFO-3140	JFO-7137	JFO-3180	
JFO-3093	JFP-2791	JFO-3080	JFP-2911	JFO-7077	JFP-4061	JFO-3150 JFO-3160	JFO-8554	JFO-3190	
JFO-8860	JFO-1730	JFO-3090	JFO-4919	JFO-3110	JFO-8471	JFO-5457	JFO-9372	JFO-5687	
JFO-5747 JFO-1510	JFO-5877	JFO-1094	JFO-3240	JFO-3120	JFO-5190	JFO-5746	JFO-8287	JFO-3157	
	JFO-8501	JFO-0345	JFO-2670	JFO-3130			JFO-3187	JFO-8320	
JUNHO		2001						JULHO 01	
20	21	22	25	26	27	28	29	02	
JFP-0581	JFP-0591	JFO-8274 JFO-8197	JFO-2966	JFO-0180	JFO-2589	JFO-7874	JFO-2849	JFO-0366	
JFP-0561	JFO-1782	JFO-0190	JFO-9391	JFO-0415	JFO-3277	JFO-8307	JFO-2556	JFO-5976	
JFO-8495	JFO-2472	FO-8724	JFP-0211	JFO-0210 FO-4920	JFO-1530	JFO-1739	FO-6256	JFO-6584	
JFP-0301	JFO-5926	JFO-5947	JFO-6910	JFO-5287	JFO-8227	JFO-3897	JFO-8010	JFO-2976	
JFP-0281	JFO-8270	CO-0137	JFO-3877	JFO-5839	JFO-4480	JFO-8861	JFO-5169	JFO-6960	
JFP-4071	JFO-8280	JFO-2469	JFO-5606	JFO-8127	JFO-5896	JFO-3617	JFO-8891	JFO-3677	
JFO-5927	JFO-8310	JFO-7620	JFO-3127	JFO-2731	JFO-4336	JFO-6950	JFO-0815	JFO-3867	
JFO-4690	JFP-3941	JFO-5878	JFO-5675	JFP-2741	JFO-4506	JFP-2751	JFO-0965	JFO-4876	
JFO-0753	JFO-7020	JFP-0381	JFO-0951	JFO-3247	JFO-5027	JFP-2761	JFO-0975	JFP-2771	
JFO-4542	JFO-9857	JFP-2862	JFO-3627	JFP-2262	JFO-0491	JFO-3247	JFO-7690	JFO-8327	
JFP-0592	JFP-0552	JFP-7821	JFP-0572	JFP-4911	JFP-7791	JFP-5461	JFH-2673	JFP-7827	
JFP-7811	JFP-7801		JFH-7927		JFP-4991	JFP-0562	JFP-4921	JFP-6391	
JULHO		2001							
03	04	05	06	09	10	11	12	13	
JFO-3507	JFP-5501	JFO-5537	JFP-3872	JFP-4802	JFP-4941	JFP-4862	JFP-5802	JFP-4812	
JFO-2579	JFP-5521	JFO-2793	JFP-3992	JFP-4782	JFP-5471	JFP-5842	JFP-5822	JFP-4792	
JFO-9550	JFP-5431	JFP-3812	JFP-6642	JFP-5561	JFP-5531	JFP-8661	JFP-6042	JFP-0381	
JFO-1540	JFP-4981	JFP-3802	JFP-3352	JFP-3702	JFP-5541	JFP-3372	JFP-5971	JFP-4631	
JFO-8871	JFP-0705	JFP-5492	JFP-4651	JFP-2902	JFP-5962	JFP-6062	JFP-4931	JFP-3362	
JFO-0735	JFO-5977	JFP-5812	JFP-2892	JFO-8850	JFP-8682	JFP-6032	JFO-0163	JFP-3392	
JFO-5021	JFO-0765	JFP-3342	JFP-5982	JFP-8671	JFO-0153	JFP-5992	JFP-3312	JFO-0805	
JFO-3647	JFO-8560	JFP-3302	JFP-3516	JFO-1520	JFO-6689	JFO-0985			

Brasília, DF, 10 Abril de 2001
 AMAURI VILARINDO LIMA
 Diretor

O. I. Nº 028/2001

Da: Gerência de Manutenção de Veículos - GMV
 Para: Gabinete da Diretoria de Transporte - DT

Enviamos para efeito de publicação no Diário Oficial, o quadro demonstrativo de revisão periódica da frota oficial da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, a partir de 10/04/2001, referente ao 2º trimestre do referido ano, conforme portaria nº 020/91 de 04 de julho de 1991, item 3.1.

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA MOTA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 213/01

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS E CAMARINS: Grupo 97. Abertura: 23/04/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 12 de abril de 2001
 AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Serviços

AVISO DE ADIAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2001

Objeto: Aquisição de impressos gráficos em off-set. A referida Tomada de Preços, foi adiada para o dia 02.05.2001 às 09:00 horas, tendo em vista as alterações sofridas no Anexo I do Edital. O referido edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 9,00 (nove reais), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigar-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal, tendo em vista às possíveis alterações.

Brasília, 12 de abril de 2001
 JANILDO NUNES DA MOTA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

EDITAL Nº 9-AGTAG GEATE-SUREC-SEFP, DE 9 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº. 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tomando público, em consequência, à inidoneidade das notas fiscais

emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º. Inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. A suspensão cessará com a regularização da situação que a motivou ou, ainda, com o cancelamento da inscrição após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado diploma legal.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07.393.190/001-33	RIO NOVO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02.969.436/0001-19
07.325.614/001-08	CARVALHO & SILVEIRA LTDA	01.223.700/0001-08
07.302.978/001-80	FISIOTERAPIA TANOR LTDA	00.590.877/0001-80
07.394.859/001-22	LC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	03.079.319/0001-42
07.345.298/001-78	C M DA SILVA ME	70.595.053/0001-88
07.329.484/002-37	CAIXA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E BENEFÍCIOS - CAMB	37.174.687/0002-72
07.384.366/001-04	BAHIA TINTAS LTDA ME	02.479.934/0001-83

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

EDITAL Nº. 10-AGTAG-GEATE-SUREC-SEFP, DE 9 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 47, inciso III, 61, 62, inciso V c/c o artigo 73, todos da Lei 1.254/96, de 08 de novembro de 1.996, artigos 33 e 34, ambos da Lei 2.510/99, de 29 de dezembro de 1.999, artigos 29, inciso I, alínea "b", item 1, c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº. 18.955/97, de 22 de dezembro de 1.997 e artigo 72 do Decreto 21.205/00, de 19 de maio de 2.000, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado por deixar de solicitar a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, após 6(seis) meses de cadastramento no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. A suspensão ora cessará com a regularização da situação que a motivou ou, ainda, com o cancelamento da inscrição após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/97.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
07.325.609/001-23	MERCEARIA TUKUMA LTDA ME

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

BANCO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Fornecimento de cadeiras. / Prorrogação do prazo para entrega e acréscimo de cadeiras. Contrato: DIRAD/DESEG-2001/009 - I Termo Aditivo. Assinatura: 12/04/2001. Valor: R\$ 12.386,88. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPL-2000/026. Processo: 431/2000.

Contratada: ADA AVANÇOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas ininterruptos de energia. / Alteração de cláusula. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/029 - III Termo Aditivo. Assinatura: 12/04/2001. Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC-007/99. Processo: 190/99.

Contratada: ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas ininterruptos de energia. / Alteração de cláusula. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/027 - III Termo Aditivo. Assinatura: 12/04/2001. Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC-007/99. Processo: 190/99.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2000

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao Item 239 da Concorrência DIRAD/CPLIC-011/2000 foi alienado ao DURVAL SARDINHA DA COSTA pelo valor de R\$ 20.500,00; Item 95 - JOSE DE JESUS ALENCAR MAFRA pelo valor de R\$ 36.230,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Assistente

GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S/A, para a contratação da empresa KADER SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, para a prestação dos serviços de manutenção dos softwares WEBPROCESSUS, PROCESSUS e ABACUS por ela fornecidos, no valor global de R\$ 29.400,00, por um período de 12 meses, torna público que o Diretor-Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 10.04.2001, com base no caput do Art.25, da Lei 8.666/93. Processo nº 137/2001.

JANETE NUMATA OGASAVARA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 1/1999, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a TBA INFORMÁTICA LTDA. Processo n.º 121.151.300/1999. Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 001/99. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 07 de março de 2001. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Assina pela TBA: Fernando Antônio Fontes Rodrigues - Vice - Presidente.

Extrato do Contrato n.º 9/2001, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a empresa PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Processo n.º 121.165.069/2000. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Convite n.º 530/2000. Fundamento Legal: Homologação da Licitação na modalidade Convite n.º 530/2000. Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06 de abril de 2001. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente e Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro. Assina pela PILOTO: Walter Rodrigues Damasceno - Procurador.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA FINANCEIRA GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/2001

Processo: 082.377430/81 - Partes: SEDF X ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI" - CEAL/LP. Assinatura: 12.04.2001 - Vigência: 03 (três) anos - Objeto: União de esforços com vistas a oferecer, nas dependências do CEAL, atendimento a 350 alunos com deficiência da audição (incluindo 115 em turno integral) na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, que residam no DF, com exceção dos portadores de múltiplas deficiências. Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ CEAL/LP: Giuseppe Rinaldi.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 15/2001

Processo: 080.007914/2000 - Partes: SEDF X MDA/INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Assinatura: 11.04.2001 - Objeto: Alterar a Cláusula Primeira e o subitem 2.1.5 da Cláusula Segunda, excluindo o item 2.2.6 da mencionada cláusula, que trata das responsabilidades da SEDF e o INCRA no referido ajuste, cujo objeto refere-se a oferta de escolarização aos servidores do INCRA, no 1º Segmento de Educação de Jovens e Adultos - EJA e na preparação aos Exames Supletivos de Ensinos Fundamental e Médio. - Assinantes: p/ FEDF: Eurides Brito da Silva - p/ INCRA: Aniceto Weber.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/2001

Processo: 082.009233/2000 - Partes: SEDF X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Assinatura: 11.04.2001 - Vigência: 03 (três) anos - Objeto: Oferta de escolarização aos servidores da FUNASA, no 1º, 2º e 3º Segmento de Educação de Jovens e Adultos - EJA e na preparação aos Exames Supletivos de Ensinos Fundamental e Médio, por meio de cooperação mútua entre as partes. Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ FUNASA: Mauro Ricardo Machado Costa.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/2001

Processo: 082.005160/87 - Partes: SEDF X SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA - Assinatura: 11.04.2001 - Vigência: 03 (três) anos - Objeto: União de esforços com vistas a prestar atendimento em profissionalização, por meio de oficinas pedagógicas, a 150 (cento e cinquenta) alunos com necessidades educacionais especiais deficientes mentais - DM - e deficientes múltiplos - DMu - com maiores comprometimentos, maiores de 14 anos, matriculados na Sociedade Pestalozzi de Brasília, em consonância com as diretrizes do Ensino Especial adotadas pela Secretaria de Estado de Educação do DF. Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ PESTALOZZI: Maria Gomercinda Neves Peixoto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2/2000

Processo: 030.009705/99 - Partes: SEDF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - Assinatura: 31.12.2000 - Vigência: até 31.12.2001 - Valor Total do 1º T. Aditivo: R\$ 57.530,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta reais) - Edital de Licitação: Convite nº 01/2000-CL/SE e da Lei nº 8.666/93 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2001 o prazo de vigência do Contrato 02/2000, cujo objeto refere-se a prestação de serviços correspondentes à locação de 04 (quatro) máquinas copiadoras - Programa de Trabalho: 12122010023810001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 104 - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ Contratada: André Luiz Rocha.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/2001

Processo: 082.009233/2000 - Partes: SEDF X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Assinatura: 11.04.2001 - Vigência: 03 (três) anos - Objeto: Oferta de escolarização aos servidores da convenente, no 1º, 2º e 3º Segmento de Educação de Jovens e Adultos - EJA e na preparação aos Exames Supletivos de Ensinos Fundamental e Médio, por meio de cooperação mútua entre as partes. Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ FNS: Mauro Ricardo Machado Costa.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/99

PROCESSO: 101.000.196/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X LUIZ CARDOSO DA SILVA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2001 e suplementar recursos no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 6.586,67 (seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), neste exercício e R\$ 3.013,33 (três mil, treze reais e trinta e três centavos), à conta do exercício de 2002. DOS RECURSOS: correrão à conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade Orçamentária 17.101, Programa de Trabalho 04.122.0100.8501-0014, Natureza de Despesa 34.90.36, Fonte 100. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 23/04/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e OZAQUE FERREIRA DE MELO, na qualidade de Procurador do proprietário do imóvel.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 11/2000 (*)

PROCESSO: 101.000.127/2000. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2791-0006, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100, conforme NE nº 078/2001, emitida em 22/02/2001, no valor de R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), na modalidade estimativo, evento nº 400091. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigor na data de sua

assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 02/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e Ir. SILVANA REGINA MOREIRA, na qualidade de Diretora da Entidade.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 44, de 06/03/2001, pág. 19.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N.º 12/2000 (*)**

PROCESSO: 101.000.126/2000. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2791-0006, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100, conforme NE nº 075/2001, emitida em 22/02/2001, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), na modalidade estimativo, evento nº 400091. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 02/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e Ir. SILVANA REGINA MOREIRA, na qualidade de Diretora da Entidade.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 44, de 06/03/2001, pág. 19.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N.º 16/98**

PROCESSO: 101.001.752/97. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio do CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS E O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 116.867,22 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). DOS RECURSOS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2791-0006, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 11/04/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social, PAULO CESAR CHAGAS na qualidade de Diretor Geral do CEAJUR e RONAN BATISTA DE SOUZA, na qualidade de Presidente do ICS.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade exploração de cascalho laterítico na margem direita da BR 251, sentido Brasília-Unaf, a 4,5 km do entroncamento da DF 135 com a BR 251 - São Sebastião - DF.

Processo nº 190.000.247/2001.

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA de OPERAÇÃO para a atividade exploração de cascalho laterítico na BR 060 km 14,5 (lado esquerdo), Recanto das Emas - DF, processo n 191.000.819/1998.

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA de INSTALAÇÃO para a atividade exploração de cascalho laterítico na BR 060 km 11 (lado direito), sentido Brasília-Anápolis - Samambaia - DF, processo n 191.000.522/2000.

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 11 de abril de 2001
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.-UNIBANCO; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2001; OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica/Serviços emitidas pela CEB, através de sua rede de agências no Distrito Federal, inclusive mediante débito automático em conta-corrente de consumidores e através do intercâmbio de informações por meio magnético; VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da publicação do extrato no DODF; PROCESSO N.º 093.000.450/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pelo UNIBANCO: CLEBER PINTO DE ALMEIDA e VANDA APARECIDA FIDELIS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Convênio nº 2/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-FUNAP; DATA DA ASSINATURA: 10/04/2001; OBJETO: Aproveitamento da mão-de-obra de 15 (quinze) detentos do Sistema Penitenciário de Brasília, para a execução das atividades de plantio, limpeza, conservação e manutenção dos gramados e áreas verdes nas dependência da CEB; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 39.750,75 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2001; PROCESSO N.º 093.000.417/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela FUNAP: ATHOS COSTA DE FARIA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Convênio acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 20/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2001; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema de climatização central.; VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.335,64 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses e PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, ambos contados da assinatura do contrato; PROCESSO N.º 093.000.118/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela CELSIUS: LEONEL ALVES DE OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO DENUCCI; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato nº 10/99-P.PJU; celebrado entre a Companhia Energética de Brasília-CEB e Fundação de Assistência dos Empregados da CEB - FACEB, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de seu vencimento, bem como suplementar-lhe recursos financeiros mensais no valor de R\$ 2.055,51 (dois mil, cinquenta e cinco reais cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total para o período de R\$ 49.332,94 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), visando regular a permanência e o funcionamento da Agência de Atendimento Comercial no Núcleo Bandeirante, e alteração na Cláusula Décima Primeira do citado ajuste. Processo nº 093.000.140/99. Data de assinatura: 12.04.2001. Despesas de publicação: CEB; assinaturas: pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela FACEB: IRIO PEDRO BRAGA e ANTONIO HENRIQUE MONTEIRO NASCIMENTO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.000.703/2001. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 063, datada de 10.04.2001, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme preceitua no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 154, § 4º da Lei nº 6.404/76 e no art. 27, inciso XVII do Estatuto da CEB, autoriza a celebração de contrato com a entidade GRUPO VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTA-DF, visando regular realização de Ato Gratuito Razoável referente ao projeto "Semana Santa", com data prevista de realização entre 07 e 16 de maio do corrente ano, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser desembolsado em uma única parcela. Consigna-se a vigência do contrato deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. Cumpre-se assim o previsto no art. 26 da Lei de Licitações.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2000**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 006/2000-CEB, com base na Ata de Recebimento do Volume II - PROPOSTA COMERCIAL - onde sagrou-se VENCEDORA a empresa: BRASÍLIA SEGURANÇA LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2953.

Brasília-DF, 12 de abril de 2001
ARGENTINO DIAS DE BRITO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA/SUL - Trecho 7 Nº 100 - Brasília-DF, às 15 horas do dia 30 de abril de 2001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Documentações Financeiras; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, nos termos dos arts. 132, item III c/c art. 162 § 2º da Lei nº 6.404/76; c) Eleição de Membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 132, item III da Lei nº 6.404/76; d) Alteração do Estatuto Social; d) Assuntos Gerais. Os Acionistas poderão obter os documentos da presente Convocação na sede social da Empresa, no endereço supra citado.

Brasília - DF, 12 de abril de 2001
AROLD SATAKE
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2001
PADRÃO N.º 2/96**

Processo nº 052.001.811/2000 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, baseada no inciso IV do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários para a Polícia Civil do Distrito Federal, consoante específica a Dispensa de Licitação de fls. 118 a 151 e a Proposta de fls. 268 a 270, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 1.673.994,60 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2628.0001; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130. NOTA DE EMPENHO: 2001NE00383. Data de Emissão: 06/04/2001. Valor: R\$ 100,00 (cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, nos termos da Lei n.º 2.657, de 29 de dezembro de 2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Alba Lucis Passos Pedrosa, na qualidade de Diretora-Comercial.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2001

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de cirurgia cardíaca e hemodinâmica.
Data: 03.05.2001 - Horário: 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2001

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de radioterapia.
Data: 04.05.2001 - Horário: 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2001

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de otorrinolaringologia.
Data: 07.05.2001 - Horário: 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2001

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de oftalmologia.
Data: 08.05.2001 - Horário: 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2001

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de endoscopia peroral.
Data: 09.05.2001 - Horário: 15:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias das Tomadas de Preços das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato n.º 5938, ASS.: 06/04/2001. PROCESSO: 92.001854/2000. PARTES: CAESB X NCA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 16.803,00 (dezesesseis mil, oitocentos e três reais), correspondente a 23,44% do mesmo, passando seu total de R\$ 71.670,24 (setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 88.473,24 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Ficam prorrogados os prazos de execução por mais 60 (sessenta) dias e de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando os mesmos de 09/04/2001 e 27/05/2001 para 08/06/2001 e 27/08/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ NCA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA: José Alexandre Monteiro Fortes.

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Alteração Contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 019/2000 - Processo nº 240.000.874/2000, de 20/09/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS X ELIZABETE T. MAZZARO COMÉRCIO E DIST. DE ALIMENTOS - ME - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao que se refere a alteração do nome de Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS para Secretaria de Solidariedade - SESOL nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, considerando a edição dos Decretos nº 21.920 e 21.921 de 22.01.2000. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2000. VIGÊNCIA: 20.09.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Solidariedade. Pela CONTRATADA: ELIZABETE TEIXEIRA MAZZARO, na qualidade de Titular da Elizabete T. Mazzaro Comércio e Dist. de Alimentos - ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Alteração Contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 024/2000 - Processo nº 240.000.879/2000, de 20/09/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS X AGROINDÚSTRIA DULAC LTDA. - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao que se refere a alteração do nome de Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS para Secretaria de Solidariedade - SESOL nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, considerando a edição dos Decretos nº 21.920 e 21.921 de 22.01.2000. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2000. VIGÊNCIA: 20.09.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Solidariedade. Pela CONTRATADA: DEJAIR CARLOS CARVALHO, na qualidade de Procurador da Agroindústria DULAC Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Alteração Contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 026/2000 - Processo nº 240.000.888/2000, de 20/09/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS X RLF ESTÂNCIA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao que se refere a alteração do nome de Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS para Secretaria de Solidariedade - SESOL nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666

de 21.06.93, considerando a edição dos Decretos nº 21.920 e 21.921 de 22.01.2000. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2000. VIGÊNCIA: 20.09.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Solidariedade. Pela CONTRATADA: MARIA LUIZA CAIXETA ALBUQUERQUE, na qualidade de Proprietária da RLF - Estância Santa Clara Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Alteração Contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 027/2000 - Processo nº 240.000.882/2000, de 20/09/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS X VIDA NOVA LTDA. - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao que se refere a alteração do nome de Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS para Secretaria de Solidariedade - SESOL nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, considerando a edição dos Decretos nº 21.920 e 21.921 de 22.01.2000. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2000. VIGÊNCIA: 20.09.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Solidariedade. Pela CONTRATADA: IRINEU PINHEIRO JÚNIOR, na qualidade de sócio de Procurador da VIDA NOVA Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Alteração Contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 028/2000 - Processo nº 240.000.883/2000, de 20/09/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS X ESTÂNCIA LEITEIRA PONTE ALTA - ME - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao que se refere a alteração do nome de Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS para Secretaria de Solidariedade - SESOL nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, considerando a edição dos Decretos nº 21.920 e 21.921 de 22.01.2000. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2000. VIGÊNCIA: 20.09.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Solidariedade. Pela CONTRATADA: MANUEL RIBEIRO PAHLARES, na qualidade de Procurador da Estância Leiteira Ponte Alta - ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Alteração Contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 029/2000 - Processo nº 240.000.884/2000, de 20/09/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS X LATICÍNIOS CARVALHO LTDA. - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao que se refere a alteração do nome de Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS para Secretaria de Solidariedade - SESOL nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, considerando a edição dos Decretos nº 21.920 e 21.921 de 22.01.2000. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2000. VIGÊNCIA: 20.09.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Solidariedade. Pela CONTRATADA: ALDAIR FERREIRA DE SOUSA, na qualidade de Procurador da Laticínios Carvalho Ltda.

Ineditoriais

ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SERMARH,a LICENÇA PRÉVIA para o Posto de Combustível ,situada na EPDB LOTE PAG 02 TRECHO HI 03 - LAGO SUL - BRASILIA-DF . Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental , pela sócia gerente de empresa ,

MARIA SOÊMIA ROMUALDO ARAÚJO
Sócia-Gerente

DAR-1901/2001
(Of. El. nº DAR1901/2001)

TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 02.320.032/0001-08
NIRE 5330000560 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Telebrasil Celular S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no SCS, Quadra 2, Bloco C, Acesso 226, Edifício Telebrasil Celular, 7º andar, Brasília-DF, no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2001 (dois mil e um), às 11:00 h (onze horas), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1.Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2000.
- 2.Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio.
- 3.Eleger os membros do Conselho de Administração
- 4.Eleger os membros do Conselho Fiscal.
- 5.Fixar a remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais.
- 6.Informar os jornais que serão utilizados para as publicações da Companhia, conforme parágrafo 3º do art. 289 da Lei nº 6.404/76.

INSTRUÇÕES GERAIS

- 1) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na Sede Social da Companhia, no SCS, Quadra 2, Bloco C, Acesso 226, Edifício Telebrasil Celular, 7º andar, Brasília-DF. (Assessoria de Relações com Investidores), até 24 horas antes da realização da Assembléia.
- 2) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, que desejarem participar da Assembléia, deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da realização da Assembléia, contendo a respectiva participação acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

Brasília-DF, 11 de abril de 2001
ALEXANDRE BELDI NETTO
Presidente do Conselho de Administração

DAR 1893/01.
(Of. El. nº DAR1893A/01)

TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 02.558.132/0001-69
NIRE 5330000580 0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, no SCS, Quadra 2, Bloco C, Acesso 226, Edifício Telebrasília Celular, 7º Andar, Brasília-DF, no dia 26 (vinte e seis) de abril do ano 2001, às 8:30 h (oito horas e trinta minutos), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2000.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, homologar os valores distribuídos a título de Juros sobre o Capital Próprio e aprovar a distribuição de dividendos complementares.
3. Eleger os membros do Conselho de Administração.
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

5. Fixar a remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais.
6. Informar os jornais que serão utilizados para as publicações da Companhia, conforme parágrafo 3º do art. 289 da Lei nº 6.404/76.

INSTRUÇÕES GERAIS

- 1) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na Sede Social da Companhia, no SCS, Quadra 2, Bloco C, Acesso 226, Edifício Telebrasília Celular, 7º Andar, Brasília-DF. (Assessoria de Relações com Investidores), até 24 horas antes da realização da Assembléia.
- 2) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, que desejarem participar da Assembléia, deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da realização da Assembléia, contendo a respectiva participação acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

Brasília-DF, 11 de abril de 2001
ALEXANDRE BELDI NETTO
Presidente do Conselho de Administração

DAR 1894/01.
(Of. El. nº DAR1894A/01)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516

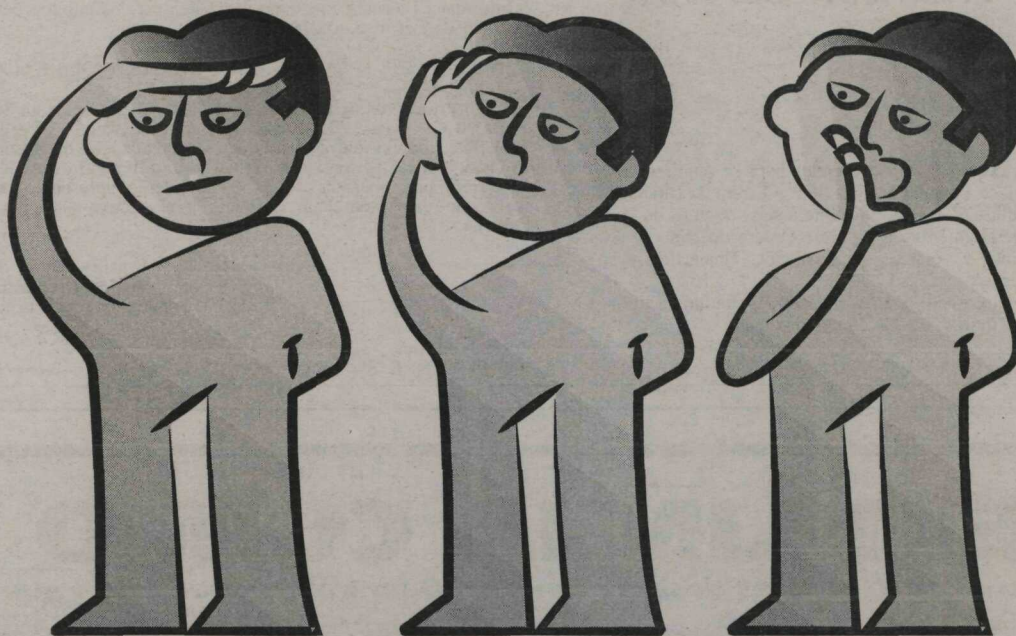


DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guarã - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700



**Sinceramente,
esperamos que você
nunca precise da
gente.**

Mas quando precisar, não pense duas vezes antes de nos chamar.

A Defesa Civil trabalha na prevenção de acidentes que possam trazer risco à vida humana. E também na coordenação de ações de resgate, remoção e reconstrução de áreas atingidas por calamidades. Em Brasília, este trabalho envolve, por exemplo, atenções especiais nos períodos de seca, com as queimadas, e de chuva, com os acidentes de trânsito, os destelhamentos e as inundações. Por tudo isso, esperamos que você nunca necessite dos nossos serviços. Mas se precisar, não pense duas vezes. Nossa atenção pela sua vida é sempre redobrada.
Ligue: 321-1366.



Defesa Civil
Atenção redobrada com a vida.

